ANNO LXXV — Sexta-feira 23 de Junho de 1899 — NUMERO 1[illegible]0

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES· Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes, Ferreira Muniz e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SÃO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	33$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 21 de Junho, as 5 horas e 36 minutos da tarde (recebido na estação ás 9 horas e 55 minutos da noite).

Continúa o conselheiro Rosa e Silva a receber telegrammas de felicitações e adhesão de todos os pontos da União.

Telegrapharam dando-lhe parabens pela correcção de seu procedimento o conselheiro Luiz Vianna, governador da Bahia; e por intermedio do Dr. Rodrigues Alves, o coronel Fernando Prestes, presidente de S. Paulo.

— O chefe de policia esteve hoje no Senado, onde foi levar seus cumprimentos ao Dr. Rosa e Silva, com o qual conferenciou em seguida.

— Deixou de ser correspondente da *Provincia* d'ahi, por ser solidario com o vice-presidente da Republica, Dr. Rosa e Silva, o nosso collega da *Gazeta de Noticias*, Julio Pimentel.

— O Senado approvou todas as materias constantes de sua ordem do dia, fallando na hora do expediente sobre os negocios de Matto-Grosso o Sr Azeredo em resposta ao Sr. Pires Ferreira.

— Na Camara foi adiado o requerimento do Sr. Luiz Adolpho sobre o mesmo assumpto.

— Discutio se o projecto creando o fundo especial applicavel ao resgate e garant a de papel moeda em circulação.

— Hoje foi felicitado o Sr. Pires de Souza por amigos e funccionarios do Correio, em consequencia de sua nomeação para o cargo de director da mesma repartição.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 23 DE JUNHO DE 1899

Industrias e lavoura

I

No pensamento de concorrermos, na justa medida de nossos esforços, para o soerguimento de nossas industrias que, á falta de emprehendimentos e iniciativa dos competentes, jazem ainda em periodo tão rudimentar—escrevemos ha alguns dias um artigo, que seria a base de uma serie de considerações, referindo-nos ao Museu de Philadelphia, a realisar-se no fim do corrente anno.

N'esse artigo procurámos incitar, aos nossos compatriotas que realmente se interessam pela expansão de nossas riquezas e, consequentemente, pela viabilidade do nosso futuro, como povo que tem direito a um logar de honra entre as nações civilisadas, a se fazerem representar n'esse certamen servindo ao alto pensamento que presidio, á sua iniciativa, isto é, ao meio pratico de desenvolver as riquezas nacionaes, especialmente dos paizes americanos, estabelecendo, entre estes, laços que concorram para a expansão de sua lavoura, industria e commercio.

Nós entendemos, como todo o mundo, que si a chave do nosso problema economico consiste em exportarmos mais do que importamos—o que ja vamos aos poucos conseguindo com o desenvolvimento dos nossos processos industriaes—torna-se de imprescindivel necessidade para nós outros um regimen de bem pensada e opportuna propaganda, afim de que, fazendo conhecidos dos grandes centros commerciaes os nossos variados productos, podessemos ir alargando o circulo de sua acceitação e procura, animando-nos assim a produzir na escala directa d'essa expansão que seria a propria expansão das forças vivas e da riqueza inexplorada do nosso vastissimo paiz.

No artigo a que nos referimos acima, demos sciencia aos leitores de uma reunião effectuada na Capital Federal, e que, tendo por fim estabelecer uma filial provisoria ao Museu, isto o conseguiu entre unanimes applausos de espiritos eminentemente patriotas. E nos é grato notar que esses comprehenderam afinal que é tempo de agir por todos os meios para que possamos garantir nos contra as eventualidades de um futuro incerto, deixando em abandono as nossas riquezas, vivendo ao *Deus dará* que até hoje nos tem abatido as energias, temnos desviado do nosso verdadeiro caminho do dever, á espera unicamente que chova o maná no deserto...

Folgamos, pois, em registrar esta reacção aos nossos habitos inveterados e que alguma coisa já se vai fazendo, alguma ideia já se agita, com o nobilissimo intuito de arrancar-nos do marasmo em que temos vivido e que nos tem impiedosamente condemnado ao atrazo em que nos havemos arrastado e que se reflecte em todas as manifestações de nossa actividade, desde os processos rotineiros do nosso systema agricola até o circulo acanhado e vicioso em que têm girado as nossas nascentes industrias, o que fatalmente produzirá o seu reflexo no desenvolvimento do nosso commercio, sem reaes elementos para alargarse e promover a riqueza collectiva

E folgamos ainda mais de registrar aquelle movimento animador e que será porventura o inicio de uma nova phase—porém phase de prosperidade e riqueza para o paiz—quando vemos que solicitamente a elle allia-se o elemento governamental, dando-lhe um cunho de indiscutivel realidade, sobretudo pelo prestigio moral que dimana d'esse acto do Governo em solidariedade com o elemento das classes productoras onde naturalmente repousa a garantia do nosso futuro e a base de nossa estabilidade como povo independente e civilisado.

Referimo-nos ao comparecimento do Sr Ministro da Industria e Viação áquella reunião publica, comparecimento á que se seguio a promessa formal, em nome do Governo, de toda a coadjuvação moral d'este para que o nosso paiz se faça condignamente representar no Museu de Philadelphia, iniciando assim uma phase de emprehendimentos pacificos no seio dos grandes certamens do trabalho d'onde para todos os povos advirão indiscutivelmente os mais amplos resultados para á grande causa do seu progresso.

E' só assim que chegaremos a attingir os fins dos nossos destinos, deixando os prismas estreitos, abrangendo com um largo olhar, o complexo problema do nosso futuro, e dirigindo-nos pelos amplos caminhos do grande emprehendimento onde sómente poderemos encontrar o segredo da felicidade dos povos pacificos e laboriosos.

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 8 DE JUNHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco.

Officio:

Ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça.—Communico-vos que o Dr. Joaquim Monteiro Diniz segundo participou, em officio de 27 de Maio ultimo assumio n'essa data o exercicio do cargo de Juiz de Direito do municipio de Villa-Bella para o qual foi removido de Floresta por portaria de 10 do mesmo mez.

Expediente do Dr. Director

Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Bacharel Manoel Arthur de Sá Pereira, juiz municipal de Taquaretinga em 10 de Maio ultimo reassumio o exercicio do cargo conforme participou em officio da mesma data

— Ao Gerente da Companhia Pernambucana. — O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que Custodia Maria de Mello mulher do sentenciado Joaquim Marques da Silva obteve nesta data permissão para ir a Fernando de Noronha levando em sua companhia uma filha menor.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 8 DE JUNHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Officios:

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Alagôa de Baixo.—Fico sciente, pela communicação constante do vosso telegramma de hontem de que foram alli capturados pelo delegado de policia Frederico Soares, os criminosos José Lopes, Felix José da Silva, Jacintho de Souza e Porfirio de Figueiredo, pronunciados, os dois primeiros em Garanhuns e os ultimos nesse municipio.

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do Exm Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do dia 8 de Junho de 1899.

Acto:

— O Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado resolve approvar as Instrucções annexas á presente Portaria, organisadas pela Inspectoria Geral de Instrucção Publica, em 20 de Maio findo para os exames de habilitação e concurso do provimento das cadeiras de ensino primario e complementar do Estado.

— O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu Carolina Militana de Carvalho, professora da cadeira da Jaqueira, annexa ao Instituto Industrial Frei Caneca, e tendo em vista o parecer da junta medica resolve conceder lhe dous mezes de licença com ordenado para tratar de sua saúde.

— O Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado usando da autorisação que lhe confere a Lei n. 342 de 27 de Abril ultimo, resolve abrir o credito de quinhentos mil réis, para o fim de ser paga ao professor Franklin Minervino Martins, a mesma quantia, equivalente a 25 °|. sobre seus vencimentos que deixou de receber no exercicio de 1895.

Officios:

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda—De conformidade com as informações annexas ao vosso officio n. 1752 de 5 do corrente e por conta do credito aberto nesta data em virtude da autorisação que me foi conferida pela Lei n. 342 de 27 de Abril ultimo mandai pagar a Franklin Minervino Martins, professor da cadeira de latim e francez do municipio da Victoria, a quantia de quinhentos mil réis (500$000) equivalente aos 25 °|. sobre seus vencimentos que deixou de perceber no exercicio de 1895.

— Ao mesmo.—Para os fins convenientes, transmitto-vos cópia da portaria desta data abrindo o credito necessario para ser paga ao professor Franklin Minervino Martins, a quantia de 500$000, equivalente a 25°/. sobre seus vencimentos que deixou de receber no exercicio de 1895, conforme me foi autorisado pela lei n. 342 de 27 de Abril ultimo.

— Ao Dr. Manoel Alvaro de Souza Sá Vianna, 1.º secretario do Instituto da Ordem dos Advogados Brazileiros.—Satisfazendo o pedido do Instituto da Ordem dos Advogados Brazileiros, constante de vosso officio de 29 de Abril ultimo, remetto-vos para a Bibliotheca do mesmo Instititulo as collecções das Leis, Decretos e de outros Actos do Governo deste Estado.

— Ao Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica.—Attendendo ao que requereu a professora da cadeira de Villa Bella, Anna de Souza Albuquerque Pessoa, de quem trataes em officio n. 168 de 3 do corrente, declaro-vos que deve produzir os devidos effeitos a Portaria de 26 de Abril ultimo, pela qual concedi á peticionaria dois mezes de licença para tratar de sua saúde.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, do dia 8 de Junho de 1899

N. 326. Ao Sr. Dr. Prefeito do municipio do Recife.—Afim de que vos digneis de tomar as providencias que o caso exige remetto vos por cópia os officios do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas e do Consul Geral do Brazil em Montevidéo

N. 327. Ao Sr. Dr. Director da Secretaria da Industria.—Declaro-vos em resposta ao vosso officio de hontem, sob n. 476, que ficaes autorisado a contractar com Manoel Galvão a conclusão dos reparos da ponte 7 de Setembro, de accôrdo com a sua proposta, apresentada em concurrencia publica da mesma data.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 9 DE JUNHO DE 1899.

Expediente do Dr. Director

Officios:

Ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Amaro Militino de Barros Correia, segundo participou em officio de 15 de Maio ultimo, assumio, nesta data, o exercicio do cargo de promotor publico do municipio de Ingazeira.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o Dr. Bellarmino Cesar Gondim, juiz de direito do municipio de Taquaretinga, segundo participou em officio de 6 do corrente, entrou nessa data no goso da licença de dois mezes com ordenado que lhe foi concedida por portaria de 29 de Maio ultimo.

— Ao Dr. Gerente da Companhia Pernambucana.—O Exm. Sr Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que os correspondentes nesta capital do Dr. João E. Carneiro da Cunha, engenheiro fiscal do governo junto á Empreza Exploradora de Phosphato de Cal, tem permissão para embarcar para Fernando de Noronha os generos constantes da relação aqui junta por copia

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES, E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 9 DE JUNHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado

Acto:

O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, do, de accôrdo com a proposta do Desembargador Chefe de Policia, em officio n. 338 de 7 do corrente, resolve crear, por conveniencia do serviço publico, mais um districto de subdelegacia no municipio de Barreiros, com a denominação de Pracinha, tendo os seguintes limites: engenhos Pracinha, Cachoeira Linda, Araguaba, Barra, Saboroso, Bôa Esperança, S. Domingos, Oiteiro Alto, Santa Cruz, Bôa Sorte, Santo Antonio, Duas Barras, Jussára, Araquary, Muitas Cobras, Nova Aurora, Camocim, Victoria, Bom Futuro, Bragança e Campo Verde, todos pertencentes ao 1.º districto.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

— Ao Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar vos para os fins convenientes, que o Desembargador Chefe de Polia, segundo participou em officio n. 336 de 7 do corrente, abonou dez faltas dadas pelo guarda de 1ª classe da Casa de Detenção Claudino Eustaquio de Souza, referentes ao mez de Maio proximo findo.

— Ao Sr. Desembargador Chefe de Policia.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de governador do Estado, manda transmittir vos copia da portaria de hoje datada pela qual, de accordo com a vossa proposta em officio n. 338, de 7 do corrente, creou mais um districto de subdelegacia denominado—«Pracinha»—, no municipio de Barreiros e bem assim os titulos das autoridades policiaes nomeadas para o referido districto.

— Ao Sr. Juiz de Direito do municipio de Petrolina.—O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda transmittir-vos copia da informação prestada em officio n. 560 de 19 de Maio findo pelo commandante do corpo de policia sobre assumpto da vossa carta de 26 de Abril ultimo, referente aos vencimentos de Janeiro e Fevereiro deste anno das praças destacadas nesse municipio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado do dia 9 de Junho de 1899.

Officios:

— Ao Desembargador Manoel de Caldas Barreto 1º Secretario do Senado.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com vosso officio n. 128 de hontem datado, as quaes sanccionei sob n. 361 á 368.

— Ao Dr. Celso F. Henriques de Souza, 1º Secretario da Camara dos Deputados —Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções que me enviou o 1º secretario do Senado com o officio n. 128 de hontem datado, os quaes sanccionei sob ns. 361 á 368.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Em additamento do expediente do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 5 de Junho de 1899.

Acto:

O Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o Dr. Antonio Pereira Simões, gerente da companhia Santa Thereza empresaria de abastecimento d'agua e luz á cidade de Olinda, resolve de accordo com a autorisação constante da lei n. 354 de 26 de Maio ultimo, reduzir a prestação annual de 5.000$ a que está obrigada aquella companhia a 2:500$000, para autorisação de emprestimo em apolices que lhe fora feita pelo Estado, até final pagamento.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Exm Sr. Dr. Governador do Estado de Pernambuco, do dia 9 de Junho de 1899.

N. 328.— Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar restituir ao Sr. João Climaco de Miranda a quantia de 50$000 que depositou nos cofres dessa Repartição para se habilitar a concurrencia para a compra da casa de barreira junto a ponte de S. João, uma vez que não foi acceita a sua proposta.

N. 329.—Sr. Dr. Director da Secretaria da Industria.—Autoriso vos a mandar firmar contracto com Austragezillo Leão de Castro para os reparos do boeiro de Nazareth, com Francisco Tavares da Silva Cavalcante para os reparos da parte arruinada do canal de Goyanna e com José Martins de Diranda para o transporte do material metallico da ponte de Barreiros, de accordo com as suas propostas apresentadas em concurrencia publica de hontem e annexas ao vosso officio da mesma data, sob n. 481 que fica assim respondido.

N. 330.—Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Mandai restituir ao Sr. João Climaco de Miranda, contractante dos reparos do lastro da ponte de Caxangá, a quantia de 889$545, que depositou nos cofres dessa Repartição, sendo 328$301 de caução para quantia de seu contracto, e 57$244 os 10 % descontados para reforço dessa caução, visto já ter feito entrega definitiva da obra que contractou.

N. 331.—Ao mesmo. — Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 1ª Directoria da Secretaria da Industria a quantia de 93$500 afim de occorrer a compra de 30 kilos de manigoba, devendo effectuar-se a despeza pelo n. 37 art. 2º §.2º do orçamento em vigor.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 10 DE MAIO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Dezembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Portarias:

O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel Olympio Freire de Carvalho promotor publico do municipio de Garanhuns, resolve conceder-lhe 40 dias de licença com ordenado para tratar de sua saúde, sendo-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da referida licença.

— O Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que lhe requereu o Juiz de Direito Dr. Fiacrio d'Oliveira e Souza, e tendo em vista o officio do Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça n. 999 de 9 d'este mez, resolve removel-o do municipio de Belmonte para o de Floresta, devendo assumir o exercicio de suas funcções no prazo de 40 dias.—Communicou-se ao Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça e ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Officios:

Ao Desembargador Chefe de Policia.—Tendo n'esta data deferido os requerimentos em que os sentenciados Manoel Dedis, João Antunes Bezerra, Manoel Carvalho de Lyra, Manoel Joaquim de Sant'Anna Jacques, João Ferreira Damião e Antonio Candido de Oliveira solicitam sua transferencia da Casa de Detenção, para o Presidio de Fernando de Noronha, afim de se empregarem na Empreza Exploradora de Phosphato de Cal, que tem sua séde no Archipelago d'aquelle nome, recommendo-vos que providencieis n'aquelle sentido, uma vez que os referidos sentenciados expontaneamente se propõem ao trabalho que não se lhes póde impôr, mas se lhes deve permittir.—Communicou-se ao Dr. Juiz de Direito do 2º Districto Criminal.

— Ao Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Deferindo o requerimento do bacharel Vicente de Farias Gayão Sobrinho, Juiz Municipal de Palmares, em que reclama contra a existencia de uma nota na folha do pagamento, mandando descontar dos seus vencimentos a quantia de 459$156 que recebeu por ter exercido o cargo de Juiz de Direito do mesmo municipio no periodo de 9 de Agosto a 30 de Setembro do anno passado, declaro-vos que a referida nota deve ser annulada conforme indicou a 2ª Secção da Contabilidade do Thesouro na informação annexa ao vosso officio n. 1756 de 8 do corrente, uma vez que ao reclamante competia perceber os vencimentos integraes d'aquelle cargo, que então achava-se vago pela nomeação do Juiz de Direito Dr José Francisco de Góes Cavalcanti para o Superior Tribunal de Justiça.

Expediente do Sr. Dr. Director

Officios:

Ao Director Geral da Secretaria de Fazenda.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Dr. Manoel Arthur de Sá Pereira Juiz Municipal de Taquaretinga, segundo participou em officio, passou n'essa data o exercicio de seu cargo ao seu substituto legal, por ter assumido a vara de Direito visto ter entrado no gozo da licença e funccionario effectivo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar vos que Adolpho Santos, segundo participou em officio de 4 de Maio ultimo assumio n'essa data o exercicio interino do cargo de Promotor Publico do municipio de Cimbres, visto acharse licenciado o funccionario effectivo bacharel Justo Machado Guimarães.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Dr. Josquim Monteiro Diniz Juiz de Direito do municipio de Floresta, segundo participou em officio de 8 de Maio ultimo, nomeou n'essa data o Capitão Firmino Gomes de Menezes, para o cargo de Promotor Publico interino do referido municipio, no impedimento do effectivo bacharel Pedro Francisco de Mello.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado, manda communicar-vos que o Dr. Luiz Affonso de Oliveira Jardim, Juiz de Direito do municipio de Bom Conselho, segundo participou em officio de 2 de Maio ultimo, nomeou n'essa data Francelino B. de Figueiredo Lima Promotor Publico interino do referido municipio por ter o funccionario effectivo bacharel José Cavalcante da Costa, deixado o respectivo exercicio por motivo de molestia.

— Ao mesmo —O Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado manda communicar-vos que o Dr. Joaquim Monteiro Diniz, segundo participou em officio de 25 de Maio proximo findo, passou n'essa data o exercicio do cargo de Juiz de Direito do municipio de Floresta ao Juiz Municipal visto ter de assumir o do de Villa-Bella, para o qual foi ultimamente removido.

EDITAL

Em observancia ao Acto addicional á Constituição do Estado o artigo 14 da Lei n. 329 de 8 de Julho do anno findo, faço publico para o conhecimento dos interessados que se acha vago o Juizado de Direito do municipio de Belmonte em consequencia de remoção por Decreto d'esta data do magistrado que o exercia Dr. Fiacrio d'Oliveira e Souza.

A vaga de que se trata será preenchida por um Juiz de Direito d'entre os tres mais antigos que requererem remoção no prazo de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado; se nenhum o requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção, será feita a nomeação pela fórma indicada nas citadas disposições.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA, DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 10 DE JUNHO DE 1899.

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco.

Officio:

Ao Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—De accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 1762, de 8 do corrente. mandai indemnisar pela verba do art. 2º § 1º, n. 80 da lei do orçamento vigente, o cofre do batalhão de infanteria de 418$000, dispendido com o porte da correspondencia official, durante o mez de Abril ultimo, conforme a conta junta.—Communicou-se ao Sr. tenente coronel commandante do Corpo de Policia.

SEGUNDA DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Desembargador Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado de Pernambuco do dia 10 de Junho de 1899,

Officios:

Ao Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Fazenda.—Nos termos de vossa informação n. 1763 do 8 do corrente, prestada sobre o assumpto do requerimento de America Torres de Carvalho Barros, recommendo que mandeis pagar lhe a importancia de 18$900, proveniente do expediente da escola que regeu interinamente na villa de Floresta durante o periodo de 24 de Setembro a 24 de Novembro do anno findo.

— Ao Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Attendendo ao que requereu o professor Hermelindo Eliseu da Silva Caneca de quem tratastes em officio n. 170 de 7 do corrente, declaro-vos que ficam abonadas as faltas de exercicio escolar dadas pelo peticionario no periodo de 1 a 31 de Maio findo por estarem comprehendidas na disposição do art. 96 n. 1 do Regulamento de 30 de Julho de 1895.

— Ao Dr. Celso F. Henriques de Souza, 1º secretario da Camara dos Deputados.—Remetto-vos, em original, as informações ns. 169 e 171 de 7 do corrente do Dr. inspector geral da Instrucção Publica, prestadas sobre o assumpto das pretenções dos professores Antonio das Chagas Rodrigues Machado e Dalvino da Fonseca Lyra de quem tratais em officio n. 63 de 17 de Maio findo.

— Ao mesmo.—Devolvo um exemplar da resolução que me enviastes com o officio n. 91 de 7 do corrente a qual sanccionei sob n. 369.

— Ao desembargador Manoel Caldas Barreto, 1º secretario do Senado.—Remetto-vos um exemplar da resolução que me enviou o 1º secretario da Camara dos Deputados com o officio n. 91 de 7 do corrente a qual sanccionei sob n. 369.

— Ao mesmo.—Devolvo um exemplar de cada uma das resoluções que me enviastes com o officio n. 127 de 8 do corrente as quaes sanccionei sob n. 370 á 372.

— Ao Dr. Celso F. Henriques de Souza, 1º secretario da Camara dos Deputados.—Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções que me enviou o 1º secretario do Senado com o officio n. 127 de 8 do corrente ás quaes sanccionei sob ns. 370 a 372.

— Ao Dr. Director da Bibliotheca Publica do Estado.—Declaro-vos, em resposta ao officio n. 26 de 15 de Abril ultimo, que ao archivista dessa Repartição, bacharel Domingos de Souza Leão Rego Barros, cumpre submetter ao—visto—desse Directoria a portaria pela qual lhe foi concedida licença ultimamente, sem prejuizo do ordenado pelo tempo decorrido.

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 21 de Junho de 1899

João Ferreira da Silva Junior, alferes commandante do destacamento e delegado de policia do municipio de Limoeiro, pedindo pagamento do fornecimento de agua e luz aos presos pobres da cadeia d'aquelle municipio.—Requeira por intermedio do commandante do corpo de policia.

Marcellino Fonte & C., pedindo pagamento dos generos constantes da factura junta, embarcados a bordo de vapor "Beberibe" para o Presidio de Fernando de Noronha.—Deferido com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Ferreira, Bernardino Bezerra de Araujo, e Manoel Cabral de Mello, sentenciados, pedindo transferencia da Casa de Detenção para a cadeia do municipio de Bom Conselho, afim de serem submettidos a julgamento.—Nesta data providenciou afim de serem os peticionarios transferidos.

Agostinho Thomaz de Araujo, sentenciado, requerendo certidão.—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Amaragy, para mandar juntar a certidão pedida.

Adelaide Rosalina Bittencourt Barbosa, professora publica designada para reger a cadeira de Barra de S. Pedro em Ouricury, requerendo justificação de faltas.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Inspector geral da Instrucção Publica.

Manoel Barbosa dos Santos, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser informado acerca dos autos do seu processo que em grão de appellação subiram ao Superior Tribunal de Justiça.—A' vista da informação prestada pelo Juiz de Direito do municipio da Pedra em officio de 14 do corrente, não ha que deferir.

José da Silva Lemos Guimarães, 1º official da 2ª Secção da 2ª Directoria desta Secretaria, requerendo tres mezes de licença com todos os vencimentos, de accordo com a lei nº 350, de 22 de Maio do corrente anno, a contar do 1º de Abril ultimos.—Como requer.

O porteiro,
C. Moraes.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 21 de Junho de 1899

Eustaquio de Carvalho Souza, contractante das obras da cadeia da Escada, pedindo restituição de caução.—Informe a 1ª Directoria da Secretaria da Industria.

Manoel Dias de Toledo. pedindo pagamento da quantia de 4:000$ proveniente da construcção de 4 estivas nas varzeas de Fragoso, Paulista e Timbó —Attendido, nos termos do officio d'esta data ao Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Companhia de Santa Thereza, pedindo pagamento da quantia de 2:531$726, importancia da illuminação publica da cidade de Olinda, durante o mez de Maio findo —Attendida nos termos do officio desta data á Secretaria da Fazenda.

Manoel Pereira Brandão Junior recorrendo do acto de 23 de Julho do anno passado que o dispensou do cargo de chefe de districto d'esta Repartição.—Informe a Secretaria da Industria.

Servindo de porteiro,
José de Faria Neves

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 21 de Junho de 1899

Julio Francisco Cavalcanti, Manoel Joaquim do Espirito-Santo, Joaquim Mario de Moura e Antonio Francisco das Chagas—Ao Sr. Dr. Administrador da Recebedoria para mandar fazer as devidas notas e devolver.

Antonio Joaquim Cascão.—Informe o Sr. Dr. Administrador da Recebedoria.

José Ribeiro Vianna.—A' Secção do Contencioso para cumprir o despacho.

Levino Gonçalves Nogueira. —Certifique-se.

Antonio Leonardo de Menezes Amorim, bacharel José Cavalcanti da Costa, Jaaquim Luiz Teixeira, João Francisco de Carvalho e Thomaz Augusto da Silva.—A' Sub-directoria de Contabilidade para os devidos fins

Bacharel Josino Cupertino de Albuquerque Mello e Tertuliano Cabral de Vasconcellos Castello Branco.—Informe o Sr. Dr. Sub director da Contabilidade.

O protocolista,
Amaro Baudoux.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção.—N. 130.—Secretaria da Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 22 de Junho de 1899.

Ao cidadão desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, vice-presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do 1.º districto da Bôa-Vista, Manoel Antonio de Sant'Anna e Manoel Ramos da Costa, por disturbios; Crescencio Antonio da Hora, como gatuno.

— Communicou-me a mesma autoridade que, no dia 19 do corrente, em uma venda existente na rua da Gloria, d'aquelle districto, o individuo de nome Porfirio de tal, armado de canivete, ferio a Antonio de Albuquerque Silveira.

O mesmo subdelegado logo que teve conhecimento do facto, fez transportar o offendido para casa de sua residencia e procede ás diligencias da lei contra o delinquente que logrou evadir-se.

— Pelo subdelegado do districto da Torre me foi participado que, em data de 14 do corrente, appareceu com symptomas de envenenamento Gracina Josepha das Neves, Josepha Francelina da Silva, Pedro Vitalino Ramos, Vicente Fidelix da Silva e Maria Thereza de Jesus, moradores á rua do Rio do referido districto.

Aquella autoridade alli comparecendo, fez vistoriar os offendidos pelos medicos da policia, verificando-se do exame procedido e das perguntas aos mesmos feitas, que o envenenamento fôra proveniente de um pouco de farinha com mercurio que lhes foi enviada pelo guarda-fiscal José de Assis Garcia, ex-amasio de Gracina.

Sobre o facto procede-se ás diligencias de conformidade com a lei.

— Nesta data foram remettidas ao Dr. 1.º promotor publico da capital, por intermedio do Dr. juiz municipal do 2.º districto criminal, as diligencias policiaes procedidas contra Gaspar Vicente Ferreira, raptor da menor Virginia da Silva; e por intermedio do Dr. juiz municipal do 3.º districto criminal, as procedidas contra Raymundo de tal, autor dos ferimentos praticados em Manoel Rodrigues dos Santos.

Saude e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 22 de Junho de 1899

Zulmira Cabral, José Rodrigues Teixeira, Francisco Tavares Guerreiro, Maria Magdalena Cancio Barbosa, Luiza Amaralia Teixeira d'Oliveira, Cunha Lins & C. Christovão Paulino da Cunha Cavalcanti, Maria Joaquina do Espirito-Santo, Antonio Joaquim Cascão.—Informe a 1ª Secção.

Olinto Jardim & C.. Os mesmos.—Deferido afim de ser dada baixa do termo de responsabilidade em vista da informação.

Joaquim Pereira dos Santos.—Certifique-se.

Manoel Lopes Machado.—Aguarde opportunidade.

Estevão C. de Albuquerque.—Declare o fim a que se destina a certidão.

Antonio Francisco das Chagas, Manoel Joaquim do Espirito-Santo, Julio Francisco Cavalcanti, Joaquim Mario de Moura.—A' 1ª Secção.

Luiz Amorim Silva & C. e outros.—Informe a 3ª Secção.

Amorim Fernandes & C.—Informe com urgencia a 1ª Secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcanti.

CONGRESSO DO ESTADO

SENADO DE PERNAMBUCO

58ª SESSÃO ORDINARIA EM 19 DE JUNHO DE 1899

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO JOSÉ D'ALMEIDA PERNAMBUCO

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Bezerra de Carvalho, Delfino Cavalcanti, Antonio Pernambuco, Francisco Corrêa, Caldas Barreto, Joaquim Guimarães, Eduardo d'Oliveira e Salazar Moscoso, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Srs. Deputados, enviando uma resolução alli iniciada pelo projecto seguinte:

N. 80, de 1899, mandando contar como tempo de effectivo exercicio o que esteve em disponibilidade a professora Henriqueta Amelia de Menezes Lyra.—A' 5.ª Commissão.

Não ha expediente do Sr. 2.º Secretario.

O Sr. Caldas Barreto:—(*Movimento de attenção*).—Meus illustres collegas: subo neste momento á tribuna sob uma commoção difficil de ser dominada.

Sr. Presidente: interpretando os sentimentos mais intimos deste Senado, creio poder affirmar que a noticia, constante de um telegramma da Capital Federal, publicado n'*A Provincia* de hontem, tem produzido a mais profunda impressão em todo o Paiz, e particularmente neste nosso Estado, que estremece pelo seu mais dilecto filho, o Exm. Sr. Conselheiro Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva, mui digno Vice-Presidente da Republica. (*Muitos apoiados*).

Sr. Presidente,—Delmiro Gouveia, que, nestes ultimos tempos, se tem aqui constituido um famigerado, pretenderia sómente estender seu renome na Capital da União, ousando insultar em plena rua do Ouvidor o Conselheiro Rosa e Silva, ou teria sido porventura, outro o seu malevolo e perverso intuito?

Apezar de suspeita a procedencia do indicado telegramma, nelle ha um topico que actualmente faz despertar graves apprehensões. O correspondente d'*A Provincia* salienta a circumstancia de ter Gouveia se deixado ficar no lugar do crime, donde sómente se retirara a instancias do Capitão José Maranhão.

Sem conhecer-se bem as circumstancias, os incidentes, que acompanharam o facto criminoso, ainda não se póde assegurar, qual fora a verdadeira intenção de seu agente; mas, se se attentar a que nossos desleaes adversarios, amigos dedicados de Delmiro, já devem ter perdido a esperança de escalarem o poder, já devem se ter convencido da improficuidade dos inconfessaveis meios empregados para traçarem uma linha de separação entre o Conselheiro Rosa e Silva e o digno Presidente da Republica, o Exm. Sr. Dr. Campos Salles; certo, ha motivos para crer-se na possibilidade da existencia de um plano nefasto daquelles politicos que não duvidam applaudir, e até justificar, a *eliminação* de seus adversarios, daquelles que já uma vez ousaram attentar contra a vida de um dos mais preclaros brazileiros, o Exm. Sr. Dr. Prudente de Moraes.

Só a idéa de que tão execravel commettimento pudesse ser repetido tendo por objectivo a pessôa do digno Vice-Presidente da Republica commove, horrorisa a alma nacional!

Sr. Presidente: me conto no numero dos poucos que julgam que o nosso paiz, no momento, não atravessa uma situação facil, e, portanto, cumpre ter-se a precisa coragem civica para enunciar-se a verdade do que se pensa em relação principalmente ao desdobramento dos acontecimentos politicos, porque sómente desta fórma é que se poderá ser verdadeiramente patriota.

Sr. Presidente, este Senado interprete dos sentimentos do povo pernambucano, não tem o direito de quedar-se ante a noticia telegraphica, a que me referi; bem, ao contrario, tem a imperioso dever de, prodigando o reprovado acontecimento, manifestar nesta occasião o seu mais decidido apoio, a sua mais completa adhesão ao emerito Pernambucano, que pelo seu reconhecido valor se acha investido do alto cargo de Vice-Presidente da Republica, e affirmar-lhe que a aggressão insultuosa, de que fôra alvo, resvalando de sua elevada personalidade, vem attingir a todos os brazileiros, dignos deste nome.

Nesse sentido, peço para ser submettida á deliberação de meus honrados collegas a seguinte moção: (*Lê*).

«Indico que a Mesa do Senado telegraphe ao Dr. Rosa e Silva, digno Vice-Presidente da Republica, affirmando-lhe a sua mais completa solidariedade neste momento, em que sua pessoa serve de objectivo a adversarios, que, por lhes faltarem os elementos moraes para vencel-a, de outro modo, nem perante o crime recuam. E aguarda providencias do Governo no sentido de ser mantido o prestigio devido ao principio da autoridade.»

(*Muito bem, muito bem.*)

O Sr. Presidente:—A indicação é concebida nos seguintes termos: (*Lê*):

«Indico que a Mesa do Senado telegraphe ao Dr. Rosa e Silva, digno Vice-Presidente da Republica, affirmando-lhe a sua mais completa solidariedade neste momento, em que sua pessoa serve de objectivo a adversarios, que, por lhes faltarem os elementos moraes para vencel-a, de outro modo, nem perante o crime recuam. E aguarda providencias do Governador no sentido de ser mantido o prestigio devido ao principio da autoridade.

«Sala das sessões do Senado, em 19 de Junho de 1899.—*Caldas Barreto*.»

E' apoiada e posta em discussão.

O Sr. Joaquim Guimarães:—Sr. Presidente, parece-me que essa indicação, que é acceita por todo o Senado, deve traduzir tambem o voto de todos os Srs. Senadores e, não sómente o da Mesa....

O Sr. Caldas Barreto:—Isso fica subentendido.

O Sr. Joaquim Guimarães:—.... desde que todo o Senado quer manifestar o profundo sentimento que lhe causou a leitura do telegramma publicado hontem n'*A Provincia*, e mais uma vez assegurar completa solidariedade com o preclaro Chefe, que sabia e dignamente dirige os destinos politicos de Pernambuco.»

Requeiro portanto, que a indicação seja feita em nome do Senado e não sómente o da Mesa.

(*Muito bem, muito bem*).

O Sr. Presidente:—Se esta indicação fôr approvada, a Mesa nada mais fará do que traduzir o pensamento do Senado.

Não havendo mais quem queira a palavra, encerra-se a discussão, e, procedendo-se á votação, é approvada a indicação unanimemente.

Abstem-se de votar o Sr. Albino Silva.

O Sr. Delfino Cavalcanti:—Sr. Presidente, existia entre nós um homem notavel que se chamou Diogo Velho Cavalcanti de Albuquerque e depois Visconde de Cavalcanti.

Elle principiou sua carreira com difficuldades, porém, tenaz e talentoso, conseguio elevar-se entre nós.

Fallo, como já disse, do Visconde de Cavalcanti: foi deputado, senador, ministro e, por fim, nosso representante em Paris, na qualidade de membro da commissão nomeada pelo governo para representar o Brazil na exposição.

Tendo fallecido, ha poucos dias, conforme noticiam os jornaes, eu peço a V. Exc., Sr. Presidente, que se mande inserir na acta desta sessão um voto de pezar pelo seu infausto passamento.

O Sr. Barão de Nazareth:—Muito bem.

E', tambem por unanimidade de votos, approvada a proposta.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na 1.ª hora da sessão, passa-se á

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA

Approva-se sem debate em 3.ª discussão, emendado como se achava na 2.ª, o projecto da Camara n. 45 deste anno (processo eleitoral).

O Sr. Presidente declara que vai fazer-se á Camara a devida communicação.

Passa-se á

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Approvam-se sem debate em 3.ª discussão os projectos da Camara ns. 45 de 1898 (isenção do imposto predial á Sociedade Monte-Pio Popular Pernambucano), 52 deste anno (lampeões do Recife), 61 tambem deste anno (vencimentos do Governador e Vice-Governador do Estado) e 70, ainda deste anno (cadeia de Gravatá), indo á 5.ª Commissão o primeiro e o ultimo a fim de os redigir, declarando o Sr. Presidente que vão ser feitas as devidas communicações á Camara sobre os projectos emendados ns. 52 e 61.

E' submettido a 3.ª discussão o projecto da Camara n. 73 deste anno (tabelliães e escrivães de Muribeca).

O Sr. Caldas Barreto:—Sr. Presidente, o projecto n. 73, iniciado na Camara dos Srs. Deputados, e submettido neste momento á discussão, envolvendo questões da maior relevancia, carece ser estudado sob differentes pontos de vista.

Dispõe elle: que fica insubsistente o acto do Governador do Estado, de 9 de Julho do anno passado, mandando servir por distribuição no municipio de Jaboatão os tabelliães e escrivães do extincto municipio de Muribeca.

Esse simples enunciado do projecto, que se presta a largos desenvolvimentos agita desde logo a questão de saber se o Poder Legislativo, de que somos representantes nesta Casa, tem competencia para revogar actos do Poder Executivo da natureza daquelle, de que se occupa o projecto.

Penso que não temos competencia senão para os casos que forem expressamente determinados pela Constituição do Estado.

Convencido intimamente de que sómente da inteira independencia e harmonia dos poderes politicos, reconhecidos pela Carta promulgada em 17 de Junho de 1891, é que pode advir a ordem e a estabilidade do regimen adoptado, jámais como Senador sanccionarei com o meu voto o que se me afigurar uma invasão nas attribuições de outro qualquer poder.

Tenho receio, Sr. Presidente, de firmar com a minha responsabilidade, precedentes, cujos corollarios possam, alguma vez, ser perigosos á causa publica, ou, quando nada perturbadores da marcha regular da administração.

Se algum Governador, menos criterioso ou mais violento, praticar algum acto contrario á lei ou attentatorio de um direito, cabe ao Poder Legislativo denuncial-o, ou á parte lesada a faculdade de vindicar o seu direito perante os Tribunaes Judiciarios, unicos competentes para decidir em especie.

Passarei agora a apreciar o assumpto do projecto sob um outro aspecto.

Qual foi o acto de 9 de Julho do anno passado, a que elle se refere e declara insubsistente?

Sr. Presidente, parecendo-me merecer séria ponderação a materia de que se trata, propositalmente não quiz usar da palavra, por occasião de sua primeira discussão neste Senado, e aguardei-me para depois de convenientemente instruido, emittir o meu juizo sobre ella.

Com este intuito, colhi da Secretaria do Governo uma copia authentica do acto increpado, e dar-me-hei ao trabalho de lêl-a para inteiro conhecimento de meus illustres collegas. (*Lê*.) Copia.—Palacio do Governo, etc. Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Jaboatão. Não tendo a lei n. 328, de 7 deste mez, em virtude da qual foi decretada a suppressão do municipio de Muribeca, determinado quaes os juizes perante quem deviam os respectivos serventuarios de justiça continuar a exercer suas funcções, declaro-vos para o vosso conhecimento e fins convenientes, que os tabelliães e escrivães daquella localidade deverão funccionar por distribuição nesse municipio, até que o Congresso Legislativo delibere a respeito.»

Vê o Senado que, pela simples leitura que acabo de fazer, em ultima analyse, o objectivo do projecto é declarar insubsistente este officio, porquanto nelle nada ficou decidido definitivamente.

Sr. Presidente, não quero suppor, nem mesmo em hypothese, que os autores do projecto pretendessem irrogar uma censura ao Conselheiro Joaquim Corrêa de Araujo.

Tão altamente patriotica foi a sua administração, tão abnegado foi elle no cumprimento de seus deveres, que eu ouso affirmar não ter havido até hoje quem mais honrasse o cargo de Governador de Pernambuco. (*Apoiados*.)

Não; não houve e nem poderia haver tal proposito. O que se deu, foi uma menos verdadeira comprehensão da lei, que regula a especie.

O Sr. Barão de Nazareth:—V. Exc. pode cital-a?

O Sr. Caldas Barreto:—Pois não: temos lei clara e expressa que se ajusta á hypothese, e o Conselheiro Corrêa de Araujo, emerito jurisconsulto, como todos nós conhecemos, não podia ignoral-a. O art. 339 do Decreto n. 9124, de 23 Abril de 1885, que consolidou a legislação relativa aos empregos e officios de justiça estatue o seguinte: extincto o fôro civil em um municipio, os serventuarios dos respectivos officios passarão a funccionar na cabeça do termo, a cuja circumscripção pertencer o municipio supprimido, e o art. 333 manda que, se vagarem, não serão providos esses officios accrescidos.

E se esta lei, que consulta interesses de ordem superior, se acha em inteiro vigor entre nós, porque não foi revogada pela legislação estadoal, entendo que não podemos fazer uma lei especial visando este ou aquelle serventuario de justiça, ou este ou aquelle municipio; não só porque iriamos contra a sua letra expressa, como á razão de sua disposição, que não pode ser outra, senão o reconhecimento de que sendo os serventuarios de justiça providos vitaliciamente, elles só poderão perder seus empregos por sentença condemnatoria ou pela extincção de seus officios; do que absolutamente não cogitou a lei de 7 de Julho do anno passado.

Por estas considerações, Sr. Presidente, voto contra o projecto.

O Sr. Barão de Nazareth:—Sr. Presidente, o projecto que se discute foi combatido pelo illustre Sr. 1.º Secretario.

Confesso ao Senado que fiquei um pouco nervoso e persuadido de que debalde empregaria os meus esforços na defesa deste projecto, depois da oração, em contrario, pronunciada pelo illustre Senador, o Sr. Caldas Barreto.

Olhei para a bancada da esquerda, vi que não se achavam em suas cadeiras os meus dignos companheiros de Commissão, os Srs. Leopoldo Lins e Coelho de Moraes, que conhecem o direito, e fiquei desanimado. (*Apartes*).

Infelizmente para mim, o unico membro da 3.ª Commissão está presente, que sou eu, leigo, e que tenho de responder a S. Exc. o Sr. 1.º Secretario, jurista e Desembargador, que atacou o projecto.

Considero que esta resposta importa para mim num sacrificio muito grande; é uma tarefa muito pesada para as minhas forças.

Mas como a verdade nada sobre a agua como o azeite sobre o vinagre, penso, que o nobre Sr. 1.º Secretario não foi feliz em sua argumentação; e não foi feliz porque principiou o seu discurso dizendo que não temos competencia para legislar a tal respeito.

E quem será mais competente? O Legislativo ou o Executivo?

Senhores: conheço a Constituição e a lei n. 15 e ninguem que saiba os seus dispositivos póde negar que nos falte competencia para tratar da materia.

Mas S. Exc.....

O Sr. Caldas Barreto:—V. Exc. teria razão, se eu dissesse isso.

O Sr. Barão de Nazareth:—.... vem trazendo, como aresto o facto de se ter determinado que os escrivães de Muribeca passassem a servir em Jaboatão por distribuição revezada do serviço.

O Sr. Caldas Barreto:—E' a lei que manda.

O Sr. Barão de Nazareth:—Por favor: eu ouvi o nobre Senador com o maior respeito e desejo ser ouvido do mesmo modo.

S. Exc. é jurista e eu sou leigo: mas fique certo de que eu não tenho medo de apartes. Mas, Sr. Presidente, será preciso praticar o direito para saber que nos sobra competencia para evitar confusões, para evitar que se anarchise o serviço publico em um municipio, sendo-lhe annexados serventuarios de justiça vitalicios, com detrimento dos direitos adqueridos dos serventuarios existentes no municipio e marcha regular dos negocios publicos?

S. Exc., porém, que falla tão bem, que chamou a attenção dos tachygraphos para a sua argumentação, esqueceu-se de lembrar um alvitre para solução do caso.

A questão versa sobre o facto de terem dous escrivães de Muribeca, por um acto administrativo, ido funccionar em Jaboatão.

Diz o nobre Senador que esse acto do Governador não é definitivo; que o Sr. Conselheiro Corrêa de Araujo mandou os escrivães para Jaboatão, afim de dar-lhes uma collocação mais tarde; porém tanto o Sr. Conselheiro Corrêa de Araujo, como o illustre Senador, peço muito respeitosamente licença para dizel-o, esqueceram-se de que Muribeca, sendo supprimida, o seu territorio foi dividido entre Jaboatão e o Cabo; portanto, os escrivães deviam, caso fosse permittido, ir tambem para este municipio e não sómente para aquelle

Ha em Jaboatão um escrivão privativo de orphãos, assim como um privativo de hypothecas; e, nessas condições, quem não vê que da annexação, de que nos occupamos ha de nascer a anarchia no serviço desses cartorios, uma vez que os escrivães de Muribeca vêm fazer parelhas com aquelles no exercicio de identicas attribuições?

Se eu fôra o Juiz de Direito de qualquer desses municipios, não lhes daria posse.

Eu não sei mesmo como o Juiz de Direito de Jaboatão, a quem faço justiça, consente funccionarem alli esses serventuarios!

Mas deixemos isso.

Eu quero provar ao nobre Senador que existe um certo aresto que se applica perfeitamente ao assumpto, e neste sentido vou desenvolver a argumentação.

O municipio de Muribeca foi supprimido pela lei n. 328 de 7 de Julho do anno passado; ora, os escrivães que serviram alli tinham o nome de vitalicios e vitalicios eram alli, onde tinham sido providos.

O Sr. Caldas Barreto:—Não eram.

O Sr. Barão de Nazareth:—Eram vitalicios; tinham sido providos em Muribeca.

Desde que cessou, porém, a existencia do municipio, porque não podia manter-se.....

O Sr. Caldas Barreto:—Esta é que é a questão.

O Sr. Barão de Nazareth:—... os escrivães que alli funccionaram, perderam as suas provisões e o seu direito á vitaliciedade em outro qualquer municipio.

Então o Sr Caldas Barreto, que é jurista, desconhece os arestos a respeito do facto?

O Sr. Caldas Barreto:—Conheço.

O Sr. Barão de Nazareth:—Então, V Exc. devia..

O Sr. Caldas Barreto:—Conheço; mas, em sentido opposto á opinião que V. Exc. defende.

O Sr. Barão de Nazareth:—Supprimido o municipio, foram extinctas as provisões dos escrivães e tabelliães do mesmo; elles perderam portanto, direito á vitaliciedade.

Mas, vejamos se tem ou não fundamento este meu modo de entender.

Na villa de Dores de Camacuan, foi supprimido um municipio pela Assembléa Provincial (o facto passou-se no Rio de Janeiro, no tempo do Imperio) e foram supprimidas, tambem, as provisões dos escrivães que alli serviam

Mais tarde, a assembléa restaurou o municipio, e os escrivães, com o seu incontestavel direito, pediram sua reintegração e foram attendidos, conforme se vê deste documento (*mostra*), que peço permissão ao Senado para ler, afim de melhor esclarecer este ponto. (*Lê*):

«Rio de Janeiro, Ministerio dos Negocios da Justiça, 26 de Março de 1877.

Illm Exm. Sr.—A Sua Alteza a Princeza Imperial Regente, em nome do Imperador foi presente, com officio dessa presidencia, de 4 de Dezembro do anno passado, o requerimento em que Laurindo de Carvalho Moreira pede ser reintegrado na serventia vitalicia dos officios de 1º tabellião do publico, judicial e notas e escrivão de orphãos, capella e residuos do termo de Dores de Camacuan, nessa provincia, serventia que elle interrompeu pela extincção daquelle termo, o qual a respectiva Assembléa Legislativa restaurou por acto de 10 de Abril de 1875 sob n. 975

Ella mesma Augusta Senhora, conformando se por immediata resolução de 23 do corrente com o parecer da secção de Justiça do Conselho de Estado, em consulta de 27 de Fevereiro ultimo Houve por bem mandar declarar que, uma vez restabelecido, como se acha, com os mesmos anteriores limites o dito termo, onde o supplicante tinha um officio vitalicio, que perdeu unicamente pelo facto da alludida extincção, deverá ser reintegrado e continuar a servir com o mesmo titulo, que lhe foi conferido pelo decreto de 21 de Março de 1860.»

Eram vitalicios os de Muribeca, mas o seu direito desappareceu com a suppressão do municipio.

O Sr. Caldas Barreto:—Tudo quanto V. Exc. tem lido vem em favor do que eu disse, isto é, que a questão devia ser aventada perante o Poder Judiciario.

O Sr. Barão de Nazareth:—Ora, pelo amor de Deus!

Pois, então, os escrivães e tabelliães de Muribeca, tendo, por força do desapparecimento desse municipio, perdido o seu lugar, poderiam recorrer ao Poder Judiciario afim de serem collocados em Jaboatão? (*Apartes*.)

Elles estão no caso dos do municipio de Dores de Camacuan.

Eu quero mostrar ao honrado Senador que os escrivães e tabelliães de Muribeca não podiam ser collocados em outro qualquer municipio porque em todos os nossos municipios ha tabelliães e escrivães.

O Sr. Caldas Barreto:—Responderei a V. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth:—O Governador não podia mandar que elles servissem em outro municipio; o Governador não faz leis, executa-as e não ha lei que autorise semelhante resolução; e isto mesmo se evidencia do proprio acto do Poder Executivo, que estamos apreciando

Portanto, era preciso que o Congresso determinasse, por uma lei, que os escrivães e tabelliães de Muribeca fossem servir em Jaboatão.

Pela mesma razão, se fosse supprimido o municipio de Jaboatão, que hoje tem 4 escrivães, e reunido á Victoria, a quem necessariamente Jaboatão ficaria pertencendo, ficaria aquella com seis escrivães!

Ora, Senhores, isso é muito.

Diz o illustre Senador que nós não temos competencia para resolver esse caso.

S. Exc. labora em equivoco porque a lei n. 15 de Novembro de 1891 declara o seguinte: (*Lê*.)

Art. 31. Haverá em cada municipio os tabelliães e escrivães e officiaes do registro de hypothecas *creados por lei*, e o paragrapho unico do dito artigo diz que: «nos municipios do interior, estes serventuarios servirão por distribuição, respeitados os direitos adqueridos, etc.»

A Constituição do nosso Estado em o art. 35, onde estabelece as attribuições do Congresso, confere-lhe no § 11 o direito de *crear os empregos* e as repartições ao bom andamento do serviço publico, e a Constituição do antigo regimen conferia a creação dos officios de justiça aos poderes geraes na Corte e ás Assembléas nas Provincias, art. 15, § 16 do Acto Addicional.

O aviso n. 298, de 3 de Novembro de 1835, declara *que ao Governo não compete* augmentar o numero de tabelliães.

O decreto de 30 de Janeiro de 1834 e a lei n. 23, de 3 de Dezembro de 1841, dispõem que logo que um Termo tenha fôro civil, ficarão creados *dous* tabelliães do publico, judicial e notas, servindo o 1.º de escrivão de orphãos e provedoria, e o 2.º de escrivão das execuções civis.

A lei n. 320, de 8 de Julho do anno proximo passado, referendada pelo mesmo Governador, antes do acto de que recorrem os supplentes, diz no art. 53: «Haverá em cada municipio os tabelliães, escrivães e officiaes do registro das hypothecas, *creados por lei*», e no art. 55 diz o seguinte: «Os tabelliães, officiaes do registro das hypothecas, contadores, partidores, distribuidores e escrivães de que tratam os arts. 53 e 54 serão providos vitaliciamente pelo Governador do Estado, *mediante concurso*».

Pergunto ao illustre collega: os escrivães e tabelliães de Jaboatão, providos no tempo da monarchia, têm direito adquirido sobre seus cartorios?

A resposta só póde ser affirmativa.

Pois bem: como vêm agora os escrivães vitalicios de Muribeca, que perderam o logar em virtude da suppressão do municipio em que funccionavam, para Jaboatão?

Os escrivães e tabelliães de Muribeca deverão ser os preferidos para alli, no caso de restauração do municipio, mas nunca collocados em qualquer outro municipio

Ora, que culpa têm os escrivães de Jaboatão que o poder legislativo houvesse supprimido o municipio de Muribeca?

O que se pretende fazer é, pois, uma cousa sem motivo, sem razão de ser.

Depois, a Constituição no seu art. 35, que já citei, é contraria a isso.

O illustre collega diz que não temos competencia para tal; mas, então, isso é uma cousa autoritaria? Não, Sr. Presidente, não é assim.

O projecto da Camara foi estudado alli e nesse estudo figurou um Sr Deputado, refiro-me ao Sr Dr. José Bezerra, que é advogado e que deu luminoso parecer.

Antes da elaboração deste projecto, os tabelliães de Jaboatão requereram seu direito ao poder legislativo, d'onde se originou o mesmo projecto, pois tambem antes haviam-se dirigido ao poder executivo, sem terem solução, porque nem ao menos o poder judiciario foi ouvido.

Mas, não sei por que as petições desappareceram sem despacho, como aquellas cobras verdes de que nos fallava o celebre Quaresma!

Requerendo elles ao Congresso, e como nós não estamos aqui para faltar com a justiça a ninguem, procurámos resolver o caso, acompanhando a resolução da Camara.

Fique, porém, o Senado sabendo e eu faço essa asseveração de passagem, o Sr. Corrêa d'Araujo, que tem muita consideração ao Congresso, não tomou essa iniciativa, como capitão-mór, e aguardou que o mesmo Congresso resolvesse.

Ora, Sr. Presidente, parece-me, tendo nós em vista o caso de Camacuan, perfeitamente igual ao de que tratamos, não ha rasão que autorise a resolução provisoria que foi tomada.

Eu não vou mais longe porque preciso guardar algum recurso para o Sr. Senador quando voltar á tribuna; mas fique certo S. Exc de que jamais me convencerei do direito que, sobre o caso, assiste aos tabelliães de Muribeca.

Ainda algumas palavras e terei terminado.

O nobre Senador citou o aviso n. 298; mas, S. Exc. deve saber que os tempos mudaram; que, hoje, somos livres, somos autonomos, estamos sob o regimem republicano, temos independencia; não estamos mais sujeitos ao centro, como no regimen passado, em que a Camara Geral era a unica que podia resolver sobre taes casos.

Assim, sento-me e aguardo a resposta do illustre Senador, ficando, porém, S. Exc. certo de que os tabelliães e escrivães de Muribeca não são funccionarios do Estado e sim do municipio extincto. O mesmo não se póde dar a respeito do Juiz de Direito do referido municipio extincto, pois era empregado estadoal.

O Sr. Caldas Barreto:—(*Não desenvolveu o seu discurso*)

O Sr. Barão de Nazareth: Sr. Presidente, sómente pelo muito respeito que tributo ao honrado Senador, que acabou de sentar-se, é que volto á tribuna.

S. Exc. disse que, de quanto eu havia affirmado, apenas se deprehendia que eu tinha querido mostrar que S. Exc. entendia que ao Poder Legislativo faltava competencia para tornar sem effeito o acto praticado pelo Governador do Estado...

O Sr. Caldas Barreto:—Foi.

O Sr. Barão de Nazareth:—Refutando o argumento de V. Exc, eu disse que o Governador não havia praticado um acto definitivo, é verdade; que elle não podia praticar-o de outro modo, porque não faz leis; que essa attribuição é do Congresso.

Se a nossa Constituição determinou que, para qualquer logar em que fôr estabelecido o fôro civel, sejam nomeados dous tabelliães e dous escrivães, occupando-se estes de diversos ramos do serviço judiciario, e se Jaboatão se constituio ou foi considerado municipio muito antes de Muribeca tel-o sido, se os tabelliães e escrivães de Jaboatão obtiveram seus officios, por meio de concurso; como querer-se agora que, tendo sido supprimido o municipio de Muribeca, venham os escrivães deste municipio, com os titulos que lhes foram ministrados pelo Juiz de Direito, entrar no fôro de Jaboatão com direito a uma distribuição, prejudicando os outros?

O Sr. Caldas Barreto:—Os de Muribeca não têm direitos adquiridos?

O Sr. Barão de Nazareth:—Perderam esse direito, desde que o municipio, como já disse, foi supprimido.

Amanhã, se o Congresso quizer restaurar o municipio de Muribeca, elles terão o direito ás provisões que alcançaram por meio de concurso.

O Sr. Caldas Barreto dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth:—O escrivão e o tabellião do municipio de Jaboatão é que não precisam do auxilio de funccionarios do mesmo titulo, que perderam o seu lugar em Muribeca; são homens que têm, até hoje, desempenhado os seus cargos muito bem, que ajudam muito a justiça do logar

Sr. Presidente, eu poderia levar muito longe esta questão; mas, o tempo é pouco e eu não quero abusar da attenção que me dispensam os illustres Senadores, aos quaes eu poderia mostrar, com a leitura de mais algumas disposições legaes, que estou com a boa doutrina.

Sómente nós, poder legislativo, poderemos dar destino a cada escrivão de Muribeca, até que o termo em que funccionavam seja restaurado.

O contrario será uma anarchia.

O illustre Senador, que combateu o projecto, lançou mão de todos os recursos, citou leis caducas, mas não se lembrou de que os tempos estão mudados, que hoje não estamos já no tempo em que S. Exc. era magistrado.

O Sr. Caldas Barreto:—Sim, porque naquelle tempo se respeitava a lei.

O Sr. Barão de Nazareth:—Hoje devemos regulamentar isso.

Por tanto, o caso é este: só por uma desposição legislativa poderão os escrivães de Muribeca servir em Jaboatão ou em outro qualquer lugar; no caso contrario não.

Eu queria levar o meu discurso além, mas estou cançado e depois não é preciso.

Voto pelo projecto da Camara porque os escrivães de Muribeca só podem lançar mão de seus titulos nesse extincto municipio; o contrario disto será uma aberração dos principios juridicos (*Muito bem*).

Encerra-se a discussão.

E' approvado o projecto em 3ª discussão e remettido á 5ª Commissão a fim de o redigir.

Finalmente, em terceira discussão, sem debate, indo áquella Commissão para identico fim, approva-se o projecto da Camara n. 77 deste anno (vencimentos do 2º auxiliar da Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado).

O Sr Presidente communica o recebimento do projecto da Camara n. 95 deste anno, prorogando até 30 do corrente a actual sessão do Congresso.

Submettido o projecto a discussão, é immediatamente approvado sem debate, declarando o mesmo Sr. Presidente que vão ser feitas as devidas communicações.

Achando-se sobre a mesa, são lidos e submettidos á discussão, sendo approvados sem debate, cinco pareceres da quinta Commissão sob ns. 155 a 159, redigindo o projecto do Senado n. 6 deste anno, e os da Camara de ns. 45 de 1898 e 70, 73 e 77 deste anno, tendo sido dispensados da impressão, a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

São estes os pareceres:

—

1899—PARECER N. 155

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto do Senado n. 6 do corrente anno, approvado em sessão de hoje com a emenda da Camara dos Srs. Deputados, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º Fica isenta de todo e qualquer imposto estadoal, por espaço de 15 annos, a exploração da mina de pedra marmore na fazenda de Cotugaba, do municipio de Gravatá, pertencente ao cidadão Manoel Clementino Corrêa de Mello.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario

Sala das Commissões do Senado em 16 de Junho de 1899.—*Joaquim Guimarães —Barão de Nazareth.—Eduardo d'Oliveira.*

1899—PARECER N. 156

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 45 de 1898, a qual foi hoje approvada em 3ª discussão por este Senado, é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º A Sociedade Beneficente Monte Pio Popular Pernambucano fica isenta do pagamento de imposto predial, pela casa de sua propriedade, á rua do Dr Tobias, n. 26, emquanto fôr occupada a dita casa pela mesma Sociedade.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado em 19 de Julho de 1899.—*Joaquim Guimarães — Barão de Nazareth.—Eduardo d'Oliveira.*

1899—PARECER N. 157

A 5.ª Commissão, a quem foi presente o projecto n. 70 do corrente anno, iniciado na Camara dos Srs. Deputados e hoje approvado em 3ª discussão por este Senado, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO DECRETA:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a dispender a quantia de.. .... 25:000$000 com a construcção de uma cadeia na cidade de Gravatá.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 19 de Junho de 1899.—*Joaquim Guimarães Barão de Nazareth.—Eduardo d'Oliveira.*

1899—PARECER N. 158

A 5.ª Commissão, a quem foi remettida a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 73 do corrente anno, hoje approvada em 3ª discussão por este Senado, é de parecer que fique assim redigida:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º E' declarado insubsistente o acto do Governador do Estado, de 9 de Junho do anno passado, mandando servir por distribuição no municipio de Jaboatão os tabelliães e escrivães do extincto municipio de Muribeca.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 19 de Junho de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Barão de Nazareth—Eduardo d'Oliveira.*

1899—PARECER N. 159

A 5ª Commissão, tendo presente o projecto n. 77 do corrente anno, iniciado na Camara dos Srs. Deputados, o qual foi hoje approvado em 3ª discussão por este Senado, é de parecer que fique assim redigido:

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DECRETA:

Artigo 1.º O Governador do Estado fica autorisado a elevar a 900$ annuaes os vencimentos do 2º auxiliar da Procuradoria dos Feitos da Fazenda do Estado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, em 19 de Junho de 1899.—*Joaquim Guimarães.—Barão de Nazareth.—Eduardo d'Oliveira.*

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: *1ª parte*: segunda discussão do projecto da Camara n. 75 deste anno; *2ª parte*: terceira discussão dos projectos ns. 34 e 36 deste anno; segunda dos de ns. 43, 72 e 79, tambem deste anno, todos da Camara, e 1ª do projecto do Senado n. 14, ainda deste anno.

REVISTA DIARIA

Senado de Pernambuco.—Effectuou-se hontem a 61.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Antonio José d'Almeida Pernambuco.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Francisco Corrêa, Bezerra de Carvalho, Caldas Barreto, Antonio Pernambuco, Salazar Moscoso, Leopoldo Lins e Eduardo d'Oliveira.

Foi lida, sendo sem debate approvada, a acta da sessão antecedente.

O Sr. Presidente procedeu á leitura do seguinte telegramma:

«Vice-Presidente Senado, Recife. Agradeço penhorado manifestação sentimentos solidariedade dessa elevada patriotica corporação affectuosas saudações. — *Rosa e Silva*.»

O Senado ficou inteirado.

O Sr. 1.º Secretario procedeu a leitura do seguinte expediente:

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados, communicando a approvação, naquella Casa, do projecto n. 11 do corrente anno, deste Senado, fazendo-lhe, porém, algumas emendas.—A' 4.ª Commissão.

Outro do mesmo remettendo as resoluções alli iniciadas este anno pelos seguintes projectos:

N. 35, elevando á cathegoria de cidade a villa de Altinho.—A' 2.ª Commissão.

N. 76. Autorisando a conceder-se seis mezes de licença com ordenado ao Dr. Eusebio de Almeida Martins Costa, lente da Escola de Engenharia.—A 3.ª Commissão

N. 85. idem, idem, tres mezes de licença com todos os vencimentos ao guarda da Casa de Detenção Manoel Corrêa Maciel da Silva.—A 3.ª Commissão.

Outro do mesmo, remettendo mais os seguintes projectos deste anno:

N. 82. autorisando a prolongar-se a linha ferrea de Olinda até o Rio Doce e Paulista.—A' 4.ª Commissão.

N. 83, restabelecendo os vencimentos do Secretario do Superior Tribunal de Justiça.—A' 3.ª Commissão.

N. 86, marcando os vencimentos do professor Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.—A' 3.ª Commissão.

N. 87. autorisando a revisão do contracto com Francisco José Dias Pereira.—A' 4.ª Commissão.

N. 88. providenciando sobre estabelecimentos de drogas e medicamentos.—A' 4.ª Commissão.

N. 91, marcando os dias de ferias judiciaes.—A 3.ª Commissão.

N. 92, autorisando a abertura de creditos supplementares.—A' 3.ª Commissão.

Outro do Exm. Sr. Governador do Estado communicando ficar sciente de achar-se prorogada até o dia 30 do corrente a actual sessão do Congresso.—Inteirado.

Passou se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

Foi lido, submettido a discussão e approvado sem debate, um parecer da 4ª Commissão, n. 146 acceitando as emendas feitas pela Camara ao projecto do Senado n. 11 deste anno (arrendamento de um lote de terra em Fernando de Noronha), indo á 5.ª Commissão afim de o redigir.

Foram lidos sendo dispensados da impressão em avulsos a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, devendo ser dados para a ordem do dia da proxima sessão, dez pareceres sob ns. 165 a 174, sendo o de n. 165 da 2.ª Commissão, adoptando o projecto da Camara n. 35; os de ns. 166 a 171 da 3.ª Commissão, idem os projectos tambem da Camara, nos 76, 83, 85, 86, 91 e 92, e os de ns. 172 a 174, da 4.ª Commissão, idem os projectos da mesma Camara ns. 82 87 e 88, todos deste anno.

O Sr. Leopoldo Lins communicou haver deixado de comparecer ás ultimas sessões por incommodos de saúde, e que se estivesse presente á sessão em que se votou a indicação do Sr. Caldas Barreto, sobre o desacato soffrido na Capital Federal pelo Exm. Sr. Vice-Presidente da Republica, teria votado a favor.

Não havendo quem mais quizesse utilisar-se da palavra na primeira hora da sessão, passou-se á ordem do dia.

Approvaram-se em 3.ª discussão, sem debate, sendo remettidos á 5.ª Commissão afim de os redigir, os projectos deste anno: n. 14 do Senado (transferencia da cadeira do sexo masculino da Penha para a Barra do Silva, de Floresta) e 80 da Camara (contagem de tempo para a jubilação da professora Henriqueta Amelia de Menezes Lyra).

Approvou-se sem debate em 2.ª discussão a sub-emenda á emenda n. 2 apresentada ao projecto da Camara n. 72 deste anno (jubilação de professores), declarando o Sr. Presidente que ia fazer-se á Camara a devida communicação.

Esgottou-se a ordem do dia.

O Sr. 1.º Secretario communicou a remessa á sancção das seguintes resoluções, iniciadas na Camara:

1.º Autorisando a despender-se 6:000$000 com a desapropriação e reparos do açude de Bebedouro.

2.º Idem, 20:000$000 para a construcção de uma estrada de rodagem de Altinho a Caruarú.

A ordem do dia de hoje é: 3.ª discussão do projecto n. 43 e 2.ª dos de ns. 35, 76, 83, 85, 86, 91, 92, 82, 87 e 88, todos da Camara e deste anno.

—

1899—Projecto da Camara n. 85
(1899—Parecer n. 168)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 85 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada por este Senado nos termos em que se acha.

Sala das Commissões do Senado, 22 de Junho de 1899.—Barão de Nazareth.—Leopoldo Lins.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco, Resolve:

Artigo 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a conceder 3 mezes de licença com todos os vencimentos, ao guarda da Casa de Detenção Manoel Corrêa Maciel da Silva.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco em 20 de Junho de 1899.—Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, 1.º Vice Presidente.—Domingos de Abreu Vasconcellos, servindo de 1.º Secretario.—Bianor de Medeiros servindo de 2.º Secretario.

1899—Projecto da Camara n. 76
(1899—Parecer n. 166)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 76 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada por este Senado nos termos em que se acha.

Sala das Commissões do Senado, 22 de Junho de 1899.—Barão de Nazareth.—Leopoldo Lins.

—

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco
Resolve:

Art. 1.º O Governador do Estado, fica autorisado a conceder ao Dr. Euzebio de Almeida Martins Costa, lente da Escola de Engenharia, seis mezes de licença com ordenado, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 20 de Junho de 1899.—Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, 1.º Vice-Presidente. — Domingos de Abreu Vasconcellos, servindo de 1º Secretario.—Bianor de Medeiros, servindo de 2º Secretario.

—

1899—Projecto da Camara n. 83
(1899—Parecer n. 167)

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 83 deste anno, é

de parecer que seja adoptado nos termos em que se acha.

Sala das Commissões do Senado, 22 de Junho de 1899.—Barão de Nazareth.—Leopoldo Lins.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco
Resolve:

Artigo 1· Fica o Governador do Estado autorisado a restabelecer os vencimentos do Secretario do Superior Tribunal de Justiça, bacharel Antonio Correia Gomes de Almeida, de accordo com a tabella que vigerava anteriormente.

Art. 2· Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1899.—Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, 1· Vice-Presidente.—Domingos de Abreu Vasconcellos, servindo de 1· Secretario.—Bianor de Medeiros, servindo de 2· Secretario.

1899—Projecto da Camara n. 86
(1899—Parecer n. 169

A 3.· Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 86 deste anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha.

Sala das Commissões do Senado, 22 de Junho de 1899.—Barão de Nazareth.—Leopoldo Lins.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco
Resolve:

Artigo 1· Os vencimentos do professor Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros serão os de 4.· entrancia, cathegoria da cadeira que actualmente rege na freguezia da Varzea.

Art. 2. Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1899.—Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, 1.· Vice-Presidente.— Domingos de Abreu Vasconcellos, servindo de 1· Secretario.—Bianor de Medeiros, servindo de 2· Secretario.

1899—Projecto da Camara n. 92
(1899—Parecer n. 171)

A 3· Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 92 deste anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que está.

Sala das Commissões do Senado, 22 de Junho de 1899.—Barão de Nazareth.—Leopoldo Lins.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco:
Resolve:

Art. 1.· Fica o Governador do Estado, autorisado a abrir o credito supplementar necessario ás verbas consignadas sob ns 1, 6 5 e 10 do § Unico art. 2· do orçamento vigente.

Art. 2· Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 21 de Junho de 1899.—Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, 1.· Vice Presidente — Domingos de Abreu Vasconcellos servindo de 1· Secretario.—Bianor de Medeiros, servindo de 2· Secretario.

1899—Projecto da Camara n. 91
(1899—Parecer n. 170)

A 3· Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 91 deste anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha.

Sala das Commissões do Senado, em 22 de Junho de 1899.—Barão de Nazareth.—Leopoldo Lins.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Art. 1· Será considerado de ferias judiciaes na primeira e segunda instancia, além dos dias já feriados por lei da União e do Estado, o periodo que se comprehende de 20 de Dezembro de cada anno a 31 de Janeiro do anno seguinte.

Art. 2· Serão nullos todos os actos de qualquer juizo, praticados, dentro daquelle espaço de tempo, excepto:

1· Os de jurisdicção voluntaria, como testamentos, contractos, posses e os demais que forem necessarios para conservação de direitos, ou que ficarem prejudicados, não sendo praticados durante as ferias, como as acções de despejos;

2· A nomeação, tomada de contas e remoção de tutores e curadores;

4· Os arrestos, sequestros, prisões civis, depositos e penhoras, os interdictos possessorios e as suspeições;

4· As causas de alimentos provisionaes e as relativas á locação de serviços;

5· Os processos de fianças, formação de culpa e *habeas-corpus*.

6· Os trabalhos do jury.

Art. 3· Revogam se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 21 de Junho 1899.—Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, 1· Vice-Presidente.—Domingos de Abreu Wasconcellos, servindo de 1· Secretario.—Bianor de Medeiros, servindo de 2· Secretario.

1899—Projecto da Camara—n. 35
(1899—Parecer n. 165)

A 2· Commissão a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 35 de corrente anno, é de parecer que seja adoptada por este Senado, nos termos em que se acha.

Sala das Commissões do Senado, em 22 de Junho de 1869.—Vigario Bezerra de Carvalho.—Eduardo de Oliveira.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Art. 1· Fica elevada a cathegoria de cidade a villa de Altinho.

Art. 2· Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 20 de Junho de 1899.—Elpidio de Abreu Lima Figueiredo, 1· Vice-Presidente.—Domingos de Abreu Vasconcellos, servindo de 1· Secretario.—Bianor de Medeiros, servindo de 2· Secretario.

1899—Projecto da Camara—n. 87
(1899—Parecer n. 173)

A 4· Commissão, a quem foi presente o projecto iniciado na Camara dos Srs Srs. Deputados pelo projecto n. 87 do corrente anno, é de parecer que seja adoptado nos termos em que está.

Sala das Commissões do Senado, em 22 de Junho de 1899 —Albino José da Silva.—Salazar Moscoso.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Artigo 1.· Fica o Governador do Estado autorisado a rever o contracto celebrado com Francisco José Dias Pereira dentro do prazo consignado no mesmo, podendo augmentar ou diminuir o onus estabelecido conforme as concessões ou condições que forem feitas para maior expansão de planos com alargamento loterico adaptando-os á actualidade.

Art. 2.· Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 21 de Junho de 1899.— Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, 1· Vice-Presidente.—Domingos de Abreu Vasconcellos, servindo de 1· Secretario.—Bianor de Medeiros, servindo de 2· Secretario.

1899—Projecto da Camara—n. 82
(1899—Parecer n. 172)

A 4· Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Deputados pelo projecto n. 82 do corrente anno, é de parecer que seja adoptado nos termos em que está.

Sala das Commissões do Senado, em 22 de Junho de 1899.—Albino José da Silva.—Salazar Moscoso.—Leopoldo Lins.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Artigo 1.· Fica o Governador do Estado autorisado a permittir que a Companhia de Trilhos Urbanos do Recife a Olinda e Beberibe prolongue os seus trilhos da Estação do Carmo da cidade de Olinda ate o Rio Dôce, concedendo os seguintes favores:

(a) direito a desapropriação para a construcção da linha e demais obras;

(b) isempção de impostos estadoaes para o referido prolongamento;

(c) privilegio de zona para o ramal, sem prejuizo de qualquer estrada de ferro que de futuro tenha de seguir para o interior norte do Estado.

Art. 2.· A referida Companhia gosará dos mesmos favores se prolongar as suas linhas ate Paulista do municipio de Olinda.

Art. 3.· Revogam se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 21 de Junho de 1899. — Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, 1· Vice-Presidente. — Domingos de Abreu Vasconcellos, servindo de 1· Secretario. —Bianor de Medeiros, servindo de 2· Secretario.

1899 Projecto da Camara n. 88
(1899 Parecer n. 174)

A 4· Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada na Camara dos Srs. Deputados pelo projecto n. 88 do corrente anno, é de parecer que seja adoptada tal qual se acha.

Sala das Commissões do Senado, em 22 de Junho de 1899.—Albino José da Silva.—Salazar Moscoso.—Leopoldo Lins.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Art. 1· Nenhum estabelecimento de vender drogas ou de manipular ou aviar receitas poderá ser aberto em qualquer ponto do territorio do Estado sem previa licença da Inspectoria de Hygiene, e depois de satisfeitas as exigencias da presente lei.

Art. 2· Só poderá exercer a profissão de manipulador de drogas ou ter pharmacia aberta em qualquer municipio do Estado:

a) os individuos diplomados em pharmacia pelas Faculdades da União.

b) os que forem pelas escolas congeneres dos Estados e outras reconhecidas pelo Governo Federal.

c) os que tiverem titulos concedidos por Faculdades estrangeiras, que tenham sido ratificados pelas Faculdades da União.

§ Unico. A verificação de titulos estrangeiro poderá tambem ser feita perante o Conselho de Salubridade Publica deste Estado, pelo modo que for determinado em regulamento.

Art. 3· Poderão ainda exercer a profissão pharmaceutica e ter estabelecimento aberto em qualquer municipio do Estado as pessoas que provarem com documentos irrecusaveis, ter, pelo menos, cinco annos consecutivos de exercicio ou pratica de manipulação em uma ou mais pharmacias desta capital e submetter-se a exame perante o Conselho de Salubridade.

§ Unico. Para exercer a profissão em qualquer municipio que não o da capital é sufficiente provar ter a pratica de seis mezes em qualquer pharmacia, mesmo do interior, e submetter-se a exame perante o Conselho de Salubridade.

Art. 4· Para o negocio de drogas em grosso, alem da licença deve o droguista assignar um termo de responsabilidade, não podendo, porém, aviar receitas.

§ 1· A licença para ter drogaria só poderá ser concedida para esta capital ou para uma outra cidade do interior que, a juizo do Conselho de Salubridade, possa comportar um tal estabelecimento.

§ 2· A licença para ter pharmacia comprehende implicitamente a de poder ter drogaria.

Art. 5· O Conselho de Salubridade elegerá dois de seus membros medicos que, sob a presidencia do Inspector Geral da Hygiene, constituirão a commissão examinadora, perante a qual os candidatos exhibirão os conhecimentos e provas de capacidade exigidos nos artigos e §§ anteriores.

§ 1· Os membros da commissão examinadora servirão por um anno, mas poderão ser reeleitos.

§ 2· A commissão apresentará á approvação do Conselho de Salubridade um programma de onde sahirão as questões propostas aos candidatos.

Art. 6· Depois de competentemente habilitado, querendo ter pharmacia, o candidato assignará na Inspectoria Geral de Hygiene um termo responsabilisando-se criminal e civilmente por qualquer abuso, erro de officio ou damno commettido em seu estabelecimento.

§ Unico. Nenhum pharmaceutico, diplomado ou não, poderá assignar termo de responsabilidade por estabelecimento que não dirija ou explore effectiva e pessoalmente.

Art. 7· Os actuaes proprietarios de pharmacia não diplomados e estabelecidos nesta capital, que provarem ter dez annos de pratica, ficarão dispensados do exame perante o Conselho de Salubridade e poderão continuar assignando elles proprios os respectivos termos de responsabilidade.

§ Unico. Tudo o mais que se referir á fiscalisação das pharmacias ficará a cargo da Inspectoria Geral de Hygiene e será especificado em o regulamento que acompanhará a presente lei.

Art. 8· Revogam se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, em 22 de Junho de 1899.—Elpidio de Abreu e Lima Figueirado, 1· Vice presidente. Domingos de Abreu Vasconcellos, servindo de 1· secretario—Bianor de Medeiros, servindo de 2· secretario.

Camara dos Deputados—Effectuou-se hontem a 70.ª sessão ordinaria sob a presidencia do Exm Sr. Dr. Elpidio de Abreu e Lima Figueiredo, tendo comparecido os Srs.: Elpidio Figueiredo, Motta Silveira, Cornelio Padilha, Pinheiro Ramos, Bianor de Medeiros, Thomaz de Carvalho, Francisco Synesio, Araujo Lima, Fragoso, Boulitreau, Santos Selva e Domingos de Abreu.

Occupou o lugar de 2· Secretario o Sr. Francisco Synesio.

Deixou de ser lida a acta da sessão antecedente por falta de numero para proceder-se á votação.

O Sr. 1.· Secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Telegramma do Exm. Sr. Dr. Rosa e Silva concebido nestes termos:

« Presidente Camara Deputados. Recife. Agradeço penhorado manifestação sentimentos solidariedade dessa elevada corporação patriotica affectuosas saudações.—Rosa e Silva.—Inteirada.

Officio do Sr. 1· Secretario do Senado communicando haver aquella Casa do Congresso approvado as razões de não sancção oppostas ao projecto n. 23 do Senado.—Inteirada.

Outro do mesmo Sr communicando haver aquella Casa do Congresso adoptado com emendas o projecto n. 72 da Camara.—A' Commissão de Instrucção e Saude Publica.

Na hora do expediente usou da palavra o Sr. Boulitreau que pediu a nomeação de um membro para completar a Commissão de Fazenda e Orçamento.

O Sr. Presidente para tal fim nomeou o Sr. Domingos de Abreu.

Foi lido, indo a imprimir, um parecer sob n. 207, opinando que nada ha que deferir sobre a petição de proprietarios de loja de moveis.

Não havendo mais quem quizesse utilizar-se da palavra na hora do expediente verificado pela chamada feita não haver numero legal, passou-se á ordem dia.

As emendas apresentadas no Senado ao projecto n. 29 submettidas a discussão foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Submettendo-se a 2· discussão o projecto n. 90, orou o Sr. Domingos de Abreu que enviou á mesa o seguinte requerimento: "Requeiro que sejam ouvidos os concelhos municipaes do Recife e de Olinda sobre o projecto n. 90, ficando adiada a discussão do mesmo projecto 22—6 99.—Domingos de Abreu.

Apoiado este requerimento foi adiada a discussão aguardando, as informações.

Os projectos ns. 7 do Senado 89 e 93 da Camara submettido a 2· discussão foi a mesma encerrada sem debate e adiada a votação por falta de numero.

Passando-se a 2ª parte da ordem do dia orou o Sr. Bianor de Medeiros que pedio o adiamento da discussão do projecto n. 32 nella contido.

Apoiado seu requerimento ficou adiada a discussão e nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente levantou a sessão designando antes para hoje a seguinte ordem do dia:

1· Parte:

Votação dos projectos, cuja discussão foi encerrada e trabalho de Commissões

2ª Parte:

Continuação da 2ª discussão do projecto n. 32 de 1898.

Declaração.—Remette-nos para publicar:

De ordem do Exm. Sr. Dr. Chefe de Policia declaro em relação ás locaes do "Commercio de Pernambuco" e d' "A Provincia" em suas edições de hoje referentes ao chamado do Sr. Agostinho Bezerra a presença do Sr. Capitão João Cabral subdelegado de Santo Antonio e os aprisionamentos de alguns menores vendedores de jornaes n'esta Capital, que a despeito do quanto de acatamento mereça dos poderes do Estado a liberdade de imprensa, as autoridades policiaes em bem da ordem não poderão consentir que, para effectuarem a vendagem das alludidas folhas os seus apregoadores o façam de modo indecoroso para o publico e injurioso para quem quer que seja.

Secretaria da Repartição Central da Policia em 22 de Junho de 1899 —(assignado) =Joaquim do Prado de Sampaio Leite.

Telegrammas officiaes— Do Governador do Estado de Pernambuco ao Dr. Rosa e Silva.—Vice-Presidente da Republica —Rio.

«Recife 19 de Junho de 1899.—Sou interprete competente da grande maioria do Estado para affirmar-vos que o tendes prompto a levar qualquer affronta que a cegueira partidaria por intermedio de algum suggestionado ouse fazer-vos.

Descançae em vossos amigos.

Não se humilha um homem notavel e limpo por mandar-se um desvairado dirigir-lhe, perante uma população civilisada, algumas chufas; o aggredido, sereno, acatado por todos, volta as costas ao aggressor, e deixa-o expor-se sósinho, por si proprio, tal qual é, ao publico, que, não raro, se enoja de entes que, inconscientemente, a tanto se abatem.

Fui levar o testemunho do meu apreço aos vossos dignos paes e filhos, e encontrei-os calmos, como deviam estar, correctos.

Cordeaes Saudações—*Sigismundo Gonçalves*.»

— «Rio, 21 de Junho de 1899.—Ao Governador do Estado.—Recife.

Penhorado agradeço o honroso telegramma que me transmittistes como fiel interprete dos sentimentos leaes e elevados da grande maioria do Estado que dignamente administraes e bem assim as significativas manifestações dos amigos e correligionarios. A todos protesto o meu reconhecimento.

Affectuosas saudações.—*Rosa e Silva*.»

Convite.— Registramos agradecidos o seguinte convite:

"Cabo 19 de Junho de 1899.— Illustres Cidadãos Redactores.

A commissão abaixo, encarregada de levar a effeito uma modesta porém sincera manifestação ao Virtuoso Vigario João Baptista d'Araujo, no dia 24 do corrente mez n'esta cidade, tem a honra de convidar vos para honrar com vossas presenças esta prova de consideração a que tem incontestavel direito aquelle digno Sacerdote.

Antecipadamente agradece.

De V. V. S· S. Attentos, Creados Obrigados.

Vicente Carlos.—Elisiario Araujo.—Sebastião Medeiros."

Para o Norte.—Segue hoje, ás 2 horas da tarde, para Ceará Pará e Amazonas o paquete Jaboatão.

Para o Sul.— Esperado dos portos do norte hoje, seguirá para os do sul hoje mesmo S. Salvador.

Leilões. Realisar-se-hão os seguintes leilões hoje:

Pelo agente Silveira do predio á rua Luiz do Rego n. 21 freguezia da Boa Vista, no armazem á rua 15 de Novembro n. 41 e pelo agente Pestana de victoria um carro e duas parelhas de cavallos, na Linguata, á sombra das arvores.

Brazil-Portugal.—Temos sobre a mesa o n. 9 anno I d'essa opulenta revista literaria de Lisboa, sob a superior orientação intellectual de Augusto de Castilho, Jayme Victor e Lorjó Tavares.

Quer no texto quer nas gravuras e "Brazil Portugal como sempre, muito se recommenda.

Cavalleiros da Cruz — Amanhã festeja o seu 26· anniversario, esta loja maçonica, que funcciona actualmente á rua 15 de Novembro n. 3.

Haverá pomposa sessão magna, ao meio dia, na qual serão empossadas as Luzes e mais Dignidades para o anno de 5849, sendo franqueado o ingresso a todos os maçons.

A' noite de sabbado, dia immediato, haverá uma sessão publica que começará ás 7 horas da noite.

O edificio estará franqueado á visita do publico das 6 ás 9 horas da noite dos dias sabbado e domingo.

Companhia Luso Brasileira—Deve chegar em breve e esta capital esta Companhia, de que é emprezario o actor Alves da Silva.

Traz um escolhido repertorio de dramas, comedias e operetas, com que se propõe a deliciar a nossa platéa.

Compõe-se o seu pessoal:

Actores:

Alves da Silva, Claudino de Oliveira, Caetano Alves, Augusto Peres, Silva Braga, Jacintho Raposo, Vieira Xavier, Henrique Maia, Oscar de Araujo, Angelo Barlien, Luiz Quintas, João Martinelli, Antonio de Mello, B. da Silva.

Actrizes:

Clementina dos Santos, Dolores Lima, Delphina de Araujo, Eugenia Almeida, Maria de Oliveira, Amelia Barros, Eliza Figueiredo, Josephina Ely, Joanna Pereira, Julieta Braga, Antonietta Silva.

— Henrique Silva, Ponto, machinistas, scenographo, guarda-roupa, etc.

E' secretario da Empreza o Sr. Antonio Fernandes.

Ferimento — No dia 19 de corrente, em uma venda existente á rua da Gloria, o individuo de nome Porfirio de tal, armado de cacête, ferio a Antonio de Albuquerque Silveira.

O subdelegado respectivo fez transportar o offendido para a casa de sua residencia e procede contra o delinquente que evadio se.

Envenenamento— No dia 14 do corrente, no povoado da Torra, appareceram com symptomas de envenenamento, Gracinda Josepha das Neves, Josepha Francelina da Silva, Pedro Vistalino Ramos, Vicente Fidelix da Silva e Maria Thereza de Jesus, moradores á rua do Rio, do mesmo povoado.

O subdelegado respectivo, comparecendo ao local, fez vistoriar os offendidos pelos medicos da policia, verificando-se do exame procedido e das perguntas feitas aos mesmos que o envenenamento fôra proveniente de um pouco de farinha com mercurio que lhes fôra dada pelo guarda-fiscal José de Assis Garcia, ex-amasio de Gracinda.

Cães contrabandistas!— Conta um jornal hespanhol que, ao sol posto, qualquer pessoa que transite por La Linéa, póde observar como circula pelo campo neutral de Gibraltar uma multidão de cães transportando uma carga de dez ou doze libras de tabaco, cada um.

O Governo mandou collocar em redor de La Linea uma defesa de arame para evitar o avanço dos contrabandistas e, não obstante a altura della, os cães com muito trabalho, é certo, conseguem transpol-a e chegar ao seu destino.

Mas o merito desses animaes não está em vencer o obstaculo que lhe foi posto, senão na maneira como illudem a vigilancia dos que o perseguem.

O primeiro trabalho do cão contrabandista é fazer uma cova no campo, de capacidade sufficiente para elle, e quando o agente da fiscalisação se aproxima, o animal esconde-se na cova até que o seu perseguidor se afaste, e então, aproveitando uma opportunidade, salta a barreira.

Conhece-se que um cão se dedica ao contrabando (quando não se occupa em passar tabaco e está inactivo), porque, silencioso e prudente quando leva aquelle artigo, é quasi uma féra quando não leva corpo de delicto e encontra um carabineiro.

Os agentes de vigilancia da Companhia Arrendataria de Tabacos mataram durante o exercicio de 1897 a 1898, 1.102 destes cães, que transportavam mais de 6.000 kilos de tabaco.

A Espiga—Temos em mão um delicioso jogo de *disparates* rimado, que traz 27 perguntas e 27 respostas e o palpite dos bichos lindamente colorido.

Custa apenas 400 réis e vende-se no Atelier Miranda.

Agradecidos por uma collecção que nos enviou o seu autor.

Dr. Freitas Henriques—Segue para a Capital Federal o illustre Sr. Dr. João Joaquim de Freitas Henriques, digno juiz de direito da capital.

Agradecemos-lhe penhorados o cartão de despedidas que nos enviou e fazemos votos para que realise feliz viagem.

Correio do Recife—Esta repartição expedirá malas pelo vapor «Jaboatão» para Ceará, Pará e Manáos, recebendo:

Impressos 1 hora da tarde.

Objectos para registrar 12 1|2 horas da tarde

Cartas para o interior da Republica, á 1 1|2 da tarde.

Idem idem com porte duplo ás 2 horas da tarde.

Exoneração — O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado concedeu ao bacharel Ezequiel Franco de Sá a exoneração que solicitou do cargo de Director do Instituto Benjamin Constant.

Passageiros—Sahidos para o sul no vapor inglez "Nile"

Para a Bahia—Firmino Tremonlier, W. Bayford, Elpidio Costa.

Para o Rio de Janeiro—A. Lemos e sua senhora, D. Sophia Dubeux, Joannita Pinto, F. L. Molfneux. J. Jacolisson.

Circular—Foi expedida pela Secretaria da Fazenda a seguinte Circular aos Srs. collectores:

« Circular n. 1196.—Directoria Geral da Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, em 21 de Junho de 1899.—O Director Geral, tendo em vista o acto do Exm. Sr. Desembargador Governador do Estado, de 14 do corrente, declara ao Sr. collector do municipio de...que o pagamento das despezas com o fornecimento d'agua e luz ás cadeias e quarteis do interior deve ser effectuado exclusivamente pelo Thesouro, mediante a exhibição de contas devidamente documentadas e previamente visadas pelos delegados de policia; pelo que fica expressamente prohibido ao mesmo Sr. Collector satisfazer, d'ora em diante, tal pagamento.—Assim o cumpra — O Director Geral.»

Missas—Hoje serão resadas as seguintes missas:

Na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas, por alma do Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco;

Na capella da Estancia, ás 7 horas, por alma do padre Arsene Vuillemin;

Na igreja de Santa Rita, ás 7 horas e meia por alma de D. Justina de Siqueira Varejão;

Na matriz do Corpo Santo, por alma de Manoel Antonio do Nascimento Pereira.

Partida dos correios terrestres—Hoje: Bôa-Vista Petrolina (Via Bahia) Chachéo, Agua Preta, Campos Frios, Sertãozinho, Belém de Maria, Lagôa dos Gatos, Panellas, Jurema, Pedra Tapada, Malhadinha, S. José do Egypto, Ingazeira, Afogados da Ingazeira, Olho d'Agua dos Bredos, Flores, S. José de Belmonte, Granito e Exú.

Mercado Coelho Cintra—Boletim de hontem:

Funccionaram hontem 22 talhos:

Carne verde. foi vendida de 500 a 800 réis	
Suinos a	1$600
Carneiro a	1$600
Farinha de	1$100 a 1$300
Feijão velho e novo de	1$200 a 1$600
Milho branco e amarello de	700 a 1$100

Serviço militar —Para hoje:

E' superior do dia á guarnição o cidadão capitão do 14· batalhão de infanteria José Capitulino Pedro Fulcio.

O 40· dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro para o mesmo.

O 14· dá as da Alfandega, Hospital Militar e um official para ronda de visita

Dia ao Quartel General o amanuense Severino Tavares.

João Rodolpho de Mello Santos.

Uniforme n. 4 e gorro.

Hoje serão inspeccionados de saude na delegacia de saude os operarios da extincta officina do Arsenal de Marinha Carlos Bandeira de Mello, Manoel Rodrigues Bezerra.

No Estado da Parahyba foi inspeccionado em 19 do corrente o major do 27 Batalhão de Infanteria Damião da Costa Leitão o qual obteve 30 dias de licença.

O Pimpão.=A acreditada Livraria Leopoldo Silveira á rua Duque de Caxias n. 84 offereceu-nos os dois ultimos numeros aqui chegados d'O Pimpão apreciavel periodico humoristico que se publica semanalmente em Lisbôa.

Obrigados.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 21 para 22 de Junho de 1899.

CORPOS	ENTRARAM			SAHIRAM				EXISTEM
	Existiam	Entraram	Total	Curados	Transferidos	Mortos	Total	
14· Batalhão de infanteria	16	..	16	3	..	..	3	13
10· Batalhão de infanteria	13	1	14	..	..	..	..	14
3.· Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
15· Batalhão de infanteria	1	.	1	.	.	.	.	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	..	..	..	..	..	..	..	..
Total	30	1	31	3	..	..	3	28

Casamento civil —O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José, e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador n. 30, edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Manoel da Silva Rego, natural deste Estado, praça do 40 batalhão, e Maria Cardoso de Macedo, natural do Piauhy, solteiros e residentes em S. José.

João Alves Cavalcante de Souza e Rita Carolina de Souza Mello, solteiros, naturaes da Parahyba e residentes na freguezia de S. José.

João Gualberto Nogueira e Zulmira Secundina de Araujo, solteiros naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Afogados.

Segunda publicação

Raul de Albuquerque Mello e Tharcilla Castello Branco Alvares Prazeres, solteiros, naturaes deste Estado e residentes em S. José.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Manoel Augusto de Mera e Idalina Pereira Balcão, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia do Recife.

Manoel Rodrigues da Silva, solteiro, e Maria Ferreira de Souza, viuva, residente no Poço.

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 20 de Junho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.°)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	23,°6	759,mm04	17,mm69	81
9 »	24,°8	759,mm63	17,mm81	76
12 »	26,°0	761 mm93	18 mm42	73
3 t.	26,°3	760 mm11	17,mm35	67
6 »	25,°9	760 mm83	17,mm51	69

Actinometro—Observações ao meio dia. Ennegrecido 58,°0. Prateado 42,°0.

Temperatura maxima 26,°50.

Temperatura minima 23,°00

Evaporação em 24 horas ao sol 3,mm8 á sombra 2,mm7.

Chuva nulla.

Direcção do vento:

SE e ESE alternados de meia noite até 2 h. 21 m. da manhã; SE alternados até 2 h. 51 m.; SSE até 3 h. 38 m.; S até 3 h. 48 m.; SW ate 8 15 m.; SSW até 8 h. 40 m.; SSE até 9 h. 49 m.; SE até 10 h. 15 m.; ESE e SE alternados até 10 h. 53 m.; ESE 2 h. 00; SE até 1 h. 06 m. da tarde; SE SSE alternados até 8 h. 20 m; ESE e SE alternados até 9 h. 14 m.; SE até 11 h. 02 m.; ESE até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 6m,16.

Nebulosidade média 0.40.

BOLETIM DO PORTO

Dia 20 de Junho

O prea-mar foi ás 1 h. 4 m. da manhã registrando a escala 2,m10.

O baixa-mar foi ás 7 h. 50 m. da manhã, registrando a escala 0,m69

O prea-mar foi ás 1 h. 50 m. da tarde registrando a escala 2,m02.

O baixa-mar foi as 8 h. 30 m. da tarde registrando a escala 0,m70.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro*.

Confrontação de preços—Cotação dos preços pelos quaes foram vendidos os cereaes e a carne nos mercados de S. José e do Derby, no dia 21 de Junho.

MERCADO DE S. JOSÉ

Carne verde	de 1$000 a $400
Suino	de 1$600 a 1$500
Carneiro	de 1$700 a 1$600
Farinha	de 1$300 a 1$100
Feijão	de 1$600 a 1$400
Milho	de 1$000 a $800

MERCADO DO DERBY

Carne verde	$800 a $500
Suino	a 1$600
Carneiro	a 1$600
Farinha	de 1$200 a 1$000
Feijão	de 1$600 a 1$200
Milho	de 1$100 a $700

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 21 Junho de 1899.

Existiam	525
Entraram	3
Sahiram	12
Existem	516
A saber:	
Nacionaes	498
Mulheres	14
Extrangeiros	4
Total	516
Arraçoados bons	462
Doentes	21
Loucos	0
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	30
Total	516

Movimento da Enfermaria

Baixa

João Soares de Lima ou João Vieira de Lima, José Marcellino dos Santos, Bellarmino Pereira da Silva e Domingos José Paes Barretto.

Alta

João Vicente dos Santos e Manoel Henrique da Costa.

Serviço de incineração do lixo—Foi este o seu movimento até a presente data:

Mez de Junho de 1899

Dia 19:

Numero de carroças	36
Peso liquido em kilogrammas	9310

Observação.—Além do lixo foi incinerado um boi pesando liquido 200 kilogrammas.

Dia 20:

Numero de carroças	100
Peso liquido em kilogrammas	23530

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.· andar. Residencia rua do Pa. saudú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14, 1· andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, da consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.· andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

DROGARIA

GUIMARAES BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades Phamaceuticas medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc. etc.

Rua Marquez de Olinda n. 60

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

A opposição ao Prefeito

A machiavellica opposição deste Estado, que na lucta politica muda de côr como o cameleão, apresentando-se por diversas formas, ora com os trajes de polichinelo procurando arrancar do publico a gargalhada para assim suffocar os grandes feitos da politica governista, ora como o garoto das ruas dando assobios e vaias nos homens os mais eminentes com o intuito de ridicularizar cidadãos conspicuos, ora como martyr contando com voz chorosa e deixando correr de seus olhos copiosas lagrimas, que o Dr. Barbosa Lima qualificou de «lagrimas de crocodilo», as suas maguas e implorando a commiseração publica, ora com ares do cavalleiro da mancha ameaçando céos e terras, querendo com bravatas incutir o terror, acaba agora de por em pratica um plano urdido cautelosamente, com o fim não só de derruir a politica chefada pelo preeminente Conselheiro Rosa e Silva, como tambem atirar sobre esta politica a mancha de sangue assassino que lhe nodoa as faces.

Vendo esta desbragada opposição escapar-lhe a esperança, que nutria de galgar as eminencias do poder com o apoio do braço energico do Presidente da Republica, comprehendeu ser preciso um desacato pessoal ao dignissimo Conselheiro Rosa e Silva; mas, como para produzir o effeito desejado, era necessario cercar este desacato de certas circumstancias, que o justificassem e ao mesmo tempo dessem largas a especulações partidarias, serviu-se da ousadia do Coronel Delmiro, que fingindo-se ameaçado na sua vida pelo preclaro pernambucano Dr. Esmeraldino, responsabilisasse o mesmo Conselheiro Rosa e Silva.

Vejamos, porém, as provas que o Coronel Delmiro apresentou como justificativas de seus receios, depois, naturalmente, de muitas cabeças terem reflectido na escolha das provas, que deviam ser exibidas

Todas ellas resumem-se no facto do Coronel Delmiro ter sido procurado na pensão onde reside na Capital Federal pelo individuo conhecido por Sabe Tudo, que levava uma carta do Dr. Esmeraldino o recommendando ao Chefe de Policia Dr. Sampaio Ferraz.

Esta simples carta de recommendação, se bem que fosse em termos laconicos e mui cerimoniosa, era sufficiente para dar direito a atirar-se contra um cidadão tão conspicuo como o Dr. Esmeraldino o labéo de assassino e nella apoiar-se a opposição para desenvolver o tenebroso plano de campanha politica e ao mesmo tempo levantar a tremenda accusação contra o illustre actual Prefeito.

Antes, porém, de analysarmos o libello diffamatorio baseado na alludida carta, vejamos qual a causa que podia ter motivado o Dr. Esmeraldino mandar matar o Coronel Delmiro.

O actual Prefeito desta Capital teve um choque com os Srs. Gouveia & C por terem estes senhores levantado um obstaculo a brilhante administração que ia pondo em pratica, isto, porém, deu se no terreno puramente administrativo.

Querendo estes commerciantes, sob as graças do governo municipal monopolisarem os generos de primeira necessidade, o illustre Prefeito, como autoridade cumpridora do seu dever, oppoz-se a conceder semelhantes graças, que rechiariam certamente o bolço dos taes commerciantes, mas damnificariam gravemente o publico.

Compenetrados os Srs. Gouveia & C, que jamais conseguiram do illustre Prefeito favores para os ajudarem a levar a effeito os seus planos lucrativos com o detrimento do publico, resolveram alcançar os seus fins com estratagemas e negaças.

Fingiram-se amigos do povo, vendendo-lhe generos baratos, mas, era um barato que se não fosse a benefica resistencia do benemerito Prefeito, teria em breve de se converter em monopolio asphixiante.

Vendo os Srs. Gouveia & C ser impossivel tornar se uma realidade os seus sonhos ambiciosos, visto tal attitude energica do actual Prefeito, sempre na guarda dos interesses publicos, uniram-se a esta opposição sem escrupulos, que já escupulava com a lucta e resolveram obrigar por todos os meios o Prefeito renunciar o seu cargo.

Com este intuito realisaram insolentemente a retirada da farinha que se achava detida por ordem da Prefeitura na estação de Caruarú.

Este facto se bem que fosse um desrespeito publico ás ordens de uma autoridade legal se bem que offendesse o Prefeito não attingeria de forma alguma a pessoa do Dr. Esmeraldino, não era o homem que estava em jogo e sim a autoridade e a offensa não era de natureza tal que podesse abranger o Dr. Esmeraldino e o Prefeito.

Vê portanto o publico que o Dr. Esmeraldino não teve nunca dessavenças pessoaes com o Coronel Delmiro, este senhor foi um instrumento audaz de que se servio a opposição para embaraçar a marcha da bôa e salutar administração do illustre Prefeito, como delle se servio agora para tentar desacatar o dignissimo chefe republicano o Conselheiro Rosa e Silva.

E' admissivel, portanto, que um homem respeitavel como o Dr. Esmeraldino, que tem dado exuberantes provas de seus sentimentos altruisticos, tendo apezar de novo ainda um passado brilhante, uma reputação firmada, fosse mandar matar na Capital da União um homem, pelo facto de ter criado difficuldades á bôa execução de seus beneficos planos administrativos, isto quando este homem já se tinha retirado do campo de acção?

E' uma monstruosidade de tal ordem que serve simplesmente para mostrar quão degradantes são os sentimentos desta torpe opposição que não escolhe meios, para escalar o puder.

Admittamos, porém, que o Dr. Esmeraldino quizesse eliminar o Coronel Delmiro.

Não era muito mais facil fazel-o aqui, contando com o prestigio de seu alto cargo e onde o Coronel Delmiro tem figadaes inimigos?

Não é inverosimel que o Dr. Esmeraldino quizesse matar o Coronel Delmiro, quando este já não era mais um obstaculo ao seu governo e tinha seguido para a Capital Federal afim de pedir a protecção do Conselheiro Rosa e Silva, como confessa o proprio Coronel, tendo por conseguinte batido bandeira?

Não, não ha espirito por mais perverso, que possa ter duvidas a cerca do tal mandato de assassinato forgicado por uma opposição que tem atraz de si um rastilho de sangue.

Já estamos muito longe, pelo que deixamos para outros artigos as considerações que calmamente havemos de fazer a cerca da carta do illustre Prefeito, mostrando claramente quão infeliz foi a opposição deste Estado, a qual no desespero de um longo ostracismo onde espia as suas negregadas culpas procura apedrejar os seus nobres adversarios, porém com tanto dezaso que as pedras voltam-se contra sua desvairada cabeça.

Recife, 22—6—99.

Um homem do povo.

Devoção Beneficente de S. João Baptista do segundo Districto de S. José.

Eleição

Juiza por eleição

Exma. Sra. D. Maria da Conceição Pereira da Silva.

Juiz por eleição

Dr. Henrique Milet.

Juiza por devoção

Exma. Sra. D. Amelia Ramos Lobo.

Juiz por devoção

Antonio Ferreira Girio.

PROGRAMMA

Ao romper d'aurora do dia 24 subirá uma salva annunciando a festa do anniversario do nosso padroeiro S. João Baptista; pelas 7 horas da manhã terá lugar uma missa no Convento de Nossa Senhora do Carmo do Recife.

A' noute pelas 9 horas terá lugar a ladainha na séde da nossa devoção, á rua Imperial n. 155, 2.· andar.

Nesta occasião terá lugar a entrega da bandeira do mesmo Martyr, á Exma. Sra. D. Maria da Conceição Pereira da Silva.

Em todos estes actos tocará a banda de musica Afogadense.

Recife, 23 de Junho de 1899.

A commissão

Fabio da Costa Faria.

Cancio Cantalice Lupicinio Floreste.

Galdino da Silva Salles.

Francisco Libanio dos Santos.

Jovino Barilho de Sant'Anna.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu a rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Residencia no Monteiro.

GRANDE ARMAZEM

DO LOUVRE

FRANCISCO GURGEL & IRMAO

GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA I.° DE MARCO 20 A **TELEPHONE 158**

Jatahy -Prado

Secretaria da Santa Casa de Sabará, 24 de Janeiro de 1898.

Illm. Sr.—A mesa administrativa da Santa Casa de Caridade de Sabará, Estado de Minas, reconhecendo a efficacia do seu poderosissimo preparado *Alcatrão e Jatahy*, no tratamento de tosses, bronchites, etc. pela experiencia que tem no emprego desse especifico nos seus hospitaes como vereis do attestado junto, sabendo disso que muitas curas se hão realisado pelo emprego desse extraordinario especifico, como sejam, entre outras a do capitão Francisco Antunes de Siqueira, lente da Escola Normal desta cidade; tenente José Antonio Machado Chaves, collector municipal, estadual e federal; D. Carolina Epaminondas, casada com o advogado abaixo assignado; C. Anna Copsey, professora publica, casada com João Eduardo Copsey; um menino de 11 annos, filho do empreiteiro Luz Candido Pereira, e muitas outras curas que seria fastidioso enumerar, resolveu a vos pedir alguns vidros como esmola a esta pia instituição, que depauperada de recursos não os póde comprar

A mesa administrativa, contando que V. S. que já prestou tão grande serviço á humanidade com a descoberta do seu util preparado, não se negará a fazer mais este beneficio a este pio estabelecimento, antecipa os seus agradecimentos e faz votos ao Todo Poderoso, para que elle prolongue a vossa util existencia.

Saúde e fraternidade

O presidente da Santa Casa,

Bento Epaminondas.

JAGUARÃO Rio Grande do Sul, 20 de Junho.—«Tenho o maximo prazer em declarar que muitas vezes na minha clinica particular, tenho empregado o vosso magnifico preparado «Emulsão de Scott» de oleo de figado de bacalhão com hypophosphitos de cal e de soda, obtendo sempre resultado satisfatorio, e as vezes mesmo maravilhoso. Dr. A. Bueno do Prado».

A acceitação universal de que goza a «Emulsão de Scott» vae affirmando dia a dia a immensa somma de beneficios que a humanidade deriva de tão util medicamento, cujo resultado a profissão medica considera as vezes mesmo maravilhoso, tal a sua efficacia já para as creanças de constituição debil em quem predomina a lymphatismo e cura e a epoca de seu desenvolvimento, [illegible] em adultos que padecem anemia, escrofula, debilidade geral, ulceras, rachitismo, tosse, catarros, etc. 99

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do *estomago, figado e intestinos*, tambem nas da *spinha dorsal paralysias*, reabrio seu consultorio, rua da Imperatriz, n. 53, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde

SALVOU SEU FILHINHO O CONHECIDO COMMERCIANTE DESTA PRAÇA SR. M. MUNIZ PONTES, PROPRIETARIO DO «EMPORIO AMERICANO», COM A *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS.

Declaro, em beneficio de todas as creanças que soffrem por occasião da dentição, que empreguei a *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, em meu filhinho de dous annos, que padecia horrivelmente de diarrhea e vomitos e inquietação constante, em consequencia do rompimento dos ultimos dentes, e

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 22 de Junho de 1899

Cambio sobre Londres a vista 7 7/8 d, por 1$000 do Banco.

Cambio sobre Londres a 90 d/v 7 15/16 d, por 1$000 do Banco.

O presidente interino,
Pedro Soares.
Pelo secretario.
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 7 15/16 declinando depois para 7 29/32 a 7 7/8 elevando-se mais tarde para a encetada, sem tomadores.

Em papel particular não constou negocio.

No Rio abriram a 7 7/8 e 7 29/32 subindo a 7 15/16 havendo compradores do papel bancario a 8 e vendedores de lettras a este mesmo algarismo.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos	$	a	$
Crystalisados	"	$	a	$
Demeraras	"	$	a	$
Brancos	"	9$500	a	10$500
Somenos	"	6$200	a	6$500
Mascavado	"	5$200	a	5$500
Brutos seccos	"	$	a	$
Bruto mellado	"	4$500	a	4$700
Retames	"	3$900	a	4$000

Aguardente de 20 grãos a 1$800 a canada firme.

Alcool de 38 grãos 3$700 a canada.

Alcool de 40 grãos a 3$900 a canada.

Mel por pipa 70$000.

Para exportação

ALGODAO

Cota-se a 15$800 os 15 kilos nominal.

Bagas de mamona a 3$200 os 15 k.

Caroços de algodão cota-se a 1$160 os 15 k.

COUROS

Seccos, salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$380
Espichados do norte . .	1$380
Salgados seccos do E. Santo	1$220
Espichados do E. Santo . .	1$220
Refugos	$926
Verdes nominal	$850

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 420$000 á 440$000

MEL

Cota-se venda a pipa. . . . 140$000

AGUARDENTE

Por pipa, nominal		a 220$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento.		a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	7$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.,		a 18$000
Borracha 15 kilos de . .		70$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	16$000	a 27$000
Farinha de mandioca		a 14$000

MILHO

Cota-se o kilo a 160

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇAO

Mercadorias despachadas para consumo

EM 20 DE JUNHO DE 1899

F. de Magalhães e Silva.—1 caixa com chapéos de palha.

Fonseca Irmãos & C.—18 volumes com chocolate, agua mineral e tinta preparada a oleo.

Gonçalves Cunha & C.—6 volumes com tecidos de algodão.

Manoel Colaço & C.—20 volumes com boneces, lenços, papel e diversos artigos de miudezas.

Rodrigues Lima & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Paiva Ferreira & C.—1 caixa com tecidos de borracha.

Francisco D. da Costa.—2 caixas com obras de vidro, de zinco e seringas de borracha.

C. Pigeon.—1 caixa com miudezas.

Marcos Politzer.—1 caixas com estampas e papelão.

Meili Diethelm & C.—15 caixas com tecidos de algodão.

Miguel Izabella & C.—1 caixa com escovas de cabello.

Carlos Grebel.—2 caixas com thermometros e frascos vasios.

Martins Carvalho & C.—2 caixas com brim de algodão.

M. M. Nova.—1.152 fardos com xarque.

Allan Paterson & C.—8 caixas com machinismos.

Ferreira Rodrigues & C.—60 volumes com papel ordinario.

M. S. Maia & C.—2.507 fardos com xarque.

Luiz de Andrade Lima.—1 caixa com productos chimicos.

F. A. Amaral Cardoso & C.—1 caixas com bagas e flôres de sabugueiro.

Santos Araujo & C.—50 barris com soda caustica.

José Fernandes Salsa.—16 volumes com vinho e azeite doce.

Bento Pinto.—7 barris com vinho.

H. C. Polac.—1 caixa com chapas de vidro para photographia.

Eugenio Samico.—1 caixa com papel para encadernação.

Mendes Lima & C.—18 volumes com vinho.

Empreza do Gaz.—9 volumes com arame e globos de vidro.

Mendonça Primo & C.—1 fardo com cobertores de algodão.

Emily Brack.—1 caixa com miudezas.

Fonseca Nunes & C.—1 caixa com flôres de cêra, fitas de seda e obras de zinco.

Antonio D. Carneiro Vianna.—2 caixas com couros preparados, pentes de marfim e tecidos de algodão.

João de Aquino Fonseca.—500 barricas com cimento em pó.

Bento Pinto.—1 caixa com azeite doce.

Ramos & Geppert.—70 volumes com azeite doce.

Silva Marques & C.—25 volumes com manteiga de vacca.

Oliveira Bastos & C.—7 volumes com ferragens e miudezas.

Loureiro Barbosa & C.—25 caixas com cebolas.

José Carneiro Barbosa.—2 caixas com 2 pianos.

Lopes Alheiro & C.—8 volumes com manteiga de vacca.

Importação

Southampton e escala, vapor inglez MINHO, entrado em 20 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.:

— Carga de Southampton:

Armações para sellins 1 caixa a Domingos José Ferreira & C.

Amostras 11 volumes a diversos,

Cha 6 volumes a Costa Lima & C.

Ferragens 2 caixas a José Gonçalves Dias.

Livros 1 caixa a Andrade Lopes & C.

Mercadorias 1 volume a Braga & Sá, 2 a Fernandes Nunes & C. 5 a J. R. Fonseca & C., 2 a Manoel Collaço & C., 2 a Paixa, Oliveira & C., 1 a Domingos José Ferreira & C., 5 a A. de Carvalho & C.

Manteiga 40 caixas a Loureiro Barbosa & C.

Oleo de linhaça 5 barris a Francisco Dias da Costa.

Perfumarias 1 caixa a Felinto C. A. Lins, 1 a Guimarães Braga & C.

Queijos 24 caixas a Loureiro Barbosa & C.

Tecidos 19 volumes á ordem, 1 a Domingos José Ferreira & C., 1 a Muller & C. 2 a Andrade Lopes & C., 1 a A. Vieira & C., 2 a Joaquim Gonçalves & C., 1 a Loureiro Maia & C., 5 a Rodrigo de Carvalho & C., 3 a Olinto. Jardim & C., 2 a Machado & Pereira, 4 a R. Lima & C., 11 a M. Diethelm & C.

Tintas 4 barricas a A. Raposo & Moraes, 20 a Francisco Dias da Costa, 39 á ordem.

— Carga de Leixões:

Agua mineral 4 caixas a Guimarães Braga & C.

Baga 6 barricas a Guedes de Araujo & Filhos, 10 caixas a Neves Pedrosa & C., 1 caixa a Amaral Cardoso & C.

Batatas 200 caixas a Amorim Fernandes & C., 200 a Mateo Benito, 200 a Ferreira Rodrigues & C., 100 aos consignatarios, 100 a E. Martins de Barras.

Cebolas 105 caixas a Ferreira Rodrigues & C., 25 a J. G. da Costa, 100 aos consignatarios.

Ferragens 15 volumes a Miranda e Souza, 5 a Gomes de Mattos Irmãos.

Fructas 20 caixas a Ferreira Rodrigues & C.

Quadros 1 caixa a Gonçalves Fernandes.

Vinho 250 caixas a Loureiro Barbosa & C., 61 a Max Drechler, 30 barris a N. de Castro Mendonça, 100 a Guedes de Araujo & Filhos, 25 barris a Lopes Magalhães & C., 31 a Neves Pedrosa & C., 10 a A. Gonçalves Fernandes & C.

Santos e escala, vapor nacional CAPIBARIBE, entrado em 20 do corrente e consignado a Companhia Pernambucana.:

Barris 800 a Pereira Pinto & C., 1000 a Luiz Amorim Silva, 300 a F. Amaral Cardoso.

Feijão 239 saccos a Amorim Fernandes & C., 200 a Abilio & C.

Pipas 50 a Pereira Pinto & C., 150 a José R. Macieira.

Exportação

DIA 21 DE JUNHO DE 1899

Para o exterior

— No vapor inglez Scholar, para Liverpool, despacharam:

John H. Boxwell, N. & C., 526 saccos com 39450 kilos de caroços de algodão e 1 caixa com 86 kilos de borracha.

Blackburn & C., 378 saccos com 28350 kilos e caroços de algodão.

G. de Mattos & Epaminondas, 250 saccos com 18750 kilos de caroços de algodão.

— No vapor inglez Minho, para Uruguayanna, despacharam:

Pereira Pinto & C., 30 barris com 2460 litros de alcool.

— No vapor allemão Marzburg, para Leixões, despachou:

V. Neesen, 550 fardos com 85869 kilos de algodão em rama.

— No vapor belga Coleridge, para New-Yorck, despachou:

Landy Brotheres, 1 caixa com 72 kilos de [illegible]

Para o interior

— No vapor nacional Jaboatão, para Manáos, despacharam:

P. Pinto & C., 200 barris com 16400 litros de aguardente.

P. Alves & C., 40 barris com 3140 litros de aguardente.

Para o Pará, despacharam:

Fonseca Nunes & C., 1 caixa com calçados.

Para Itacoatiara, despacharam:

Amorim Irmãos & C., 20½ e 30¼ de barricas com 8485 kilos de assucar branco e 10½ barricas com 900 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Guajará, para Santos, despachou:

J. T. Carreiro 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco e 100 barris com 8500 litros de aguardente.

Para o Rio de Janeiro, despacharam:

Crispim Celereo, 6 attados com sola.

M. Oliveira & C., 96 saccos com 5760 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Salinas, para o Pará, despacharam:

Costa Campos & C., 3 caixas com calçados.

L. Barbosa & C., 20 caixas com 1400 kilos de massa de tomato.

F. Cavalcante, 10½ e 50¼ de barricas com 18280 kilos de assucar branco.

Amorim Irmãos & C., 200 barricas com 16430 kilos de assucar branco.

P. Carneiro & C., 100 saccos com 7500 kilos de assucar mascavado.

Para o Ceará, despacharam:

João F. Almeida & C., 5 caixas com 250 kilos de biscoutos.

L. Barbosa & C., 5 caixas com 90 kilos de phosphoros, 2 ditas com 120 kilos de biscoutos e 20 barris com 900 ditos de vinagre.

Para o Pará, despacharam:

C. Bassone, 250½, 140¼ e 60 saccos com 34640 kilos de assucar branco.

Burle & C., 284 saccos com 20590 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Itaqui, para o Rio de Janeiro, despacharam:

Companhia de Melhoramentos, 50 toneis com 25000 litros de alcool.

Antonio C. B. Araujo, 130 saccos com 7800 kilos de assucar branco e 17 ditos com 1020 kilos de assucar mascavado.

Menezes Irmãos, 10 fardos com tecidos de algodão.

Para Porto Alegre, despachou:

Manoel Caetano, 9000 cocos.

— No patacho Arthur, para Pelotas, despacharam:

M. M. Nova, 2000 cocos.

Manoel Mattos, 1000 cocos.

— Na barcaça D. Lalá, para Natal, despacharam:

P. Alves & C., 15½ barricas com 900 kilos de assucar branco e 12½ ditas com 9.0 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça Simplicidade, para Porto de Pedras, despachou:

João L. Cavalcante, 30000 kilos de assucar refinado.

— No hiate Victoria, para Mossoró, despacharam:

F. Irmãos & C., 155 caixas com 3875 kilos de sabão.

— Na barcaça Paraguassú, para a Parahyba, despacharam:

F. Irmãos & C., 200 caixas com 5000 kilos de sabão.

— Na barcaça Nayde do Oceano, para Maceió, despacharam:

F. A. Cardoso & C., 15 barris com 840 litros de vinagre, 27 ditos com 1160 litros de vinho de fructas, 10 caixas com 80 litros de genebra e 2 ditas com 20 ditos de wermouth.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Junho

De 1 á 21	[illegible]
Idem do dia 22	52:991$495
	1.034:865$097

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 22 de Junho de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção,
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Junho

Desde o dia 1 á 21	352:460$156
Idem do dia 22 sendo:	
Diversos impostos	8:198$917
Exportação	20:295$079
	380:948$152

Recife Drainage

Mez de Junho

Dia 1 á 21	4:618$689
Idem do dia 22	17$200
	4:635$889

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 21 DE JUNHO DE 1899

Entraram:

34 bois, pesando 4.084 kilos.	
419 kilos de peixe a 100 rs.	41$900
20 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	6$000
56 meias columnas a 600 réis	33$600
21 barracas grandes dentro de gradil a 1$200	25$200
1 carga com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
95 cargas com fructas a 600 réis	57$000
75 cargas com farinha, milho e feijão a $500	37$500
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
112 lugares a $500	56$000
12 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	24$000
4 compartimentos com fressuras a 1$500	6$000
7 fressureiros a 1$200	8$400
35 compartimentos com fazendas, a 3$000	105$000
18 compartimentos com comidas a 1$500	27$000
46 compartimentos com verdura a 600 rs.	27$600
83 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	83$000
5 cargas com fardos com carne secca a 3$000	15$000
32 talhos da frente a 3$500	112$000
13 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	39$000
	715$800
Rendimento do dia 1 a 19	13:335$700
Somma	14:051$500

PREÇOS DO DIA

Carne de $600 a 1$000.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$100 a 1$300
Milho de $900 a 1$000.
Feijão de 1$400 a 1$600.

A farinha de 1$100 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 77 rezes para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 22

Southampton e escala—13 dias, vapor inglez "Nile," de 3428 toneladas, commandante J. D. Spooner, equipagem 158, carga varios generos; a Amorim Irmãos & C.

Roccas e Fernando de Noronha—5 dias, vapor nacional "Beberibe," de 382 toneladas, commandante E. Wanderley, equipagem 30, carga varios generos; á Companhia Pernambucana.

Rio de Janeiro e Bahia—5 dias, vapor inglez "Coleridge," de 1645 toneladas commandante T. P. Fisher equipagem 45, carga varios generos; a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

La Plata e escala—Vapor inglez "Nile," commandante J. D. Spooner; carga varios generos.

New-York—Vapor inglez "Coleridge," commandante T. P. Fisher; carga varios generos.

Liverpool por Maceió—Vapor inglez "Scholar," commandante F. Vincent; carga varios generos.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Junho

Penedo, do sul, a 23.
Prudente de Moraes, do sul, 23.
Marxburg, do sul, a 23.
Coleridge, do sul, a 23.
S. Salvador, do norte, a 23.
Orissa, do sul, a 24.
Tucuman, da Europa, a 26.
Medoc, da Europa, a 27.
Satellite, do sul, a 27.
Manáos, do sul, a 28.
Cordillere, da Europa, a 29.

VAPORES A SAHIR

Mez de Junho

B. Ayres e esc. Marxburg, a 23, as 4 h.
La Pallice e esc. Orissa, a 23, as 12 h.
New-York, Coleridge, 23 as 12 h.
Manaus e esc. Jaboatão, a 23, as 4 h.
Rio e esc. S. Salvador, a 24, as 4 horas.
Buenos-Ayres e esc. Medoc, a 27, as 4 h.
Manáos e esc. Manáos, a 28, as 4 h.
B. Ayres e esc. Cordillere, a 29, as 12 h.

NAVIOS ESPERADOS

De Hamburgo:
Barca austriaca Viz.

De Cardiff:
Barca norueguense Argo.
Barca norueguense Vega.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Capibaribe, varios gener.
Vapor nacional Itaqui, varios generos.
Vapor nacional Guajará, varios generos.
Vapor nacional Aguamaré, var. gener.
Vapor nacional Itauna, varios generos.
Vapor nacional Camocim, varios generos.
Vapor nacional Jaboatão, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor inglez Scholar, varios generos.
Barca norueguense Norvegia, carvão.
Barca norueguense Liv, varios generos.
Barca norueguense Marion, carvão.
Barca norueguense Daysi, carvão.
Barca norueguense Producento, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Alexandra, carvão.
Barca norueguense Oxford, carvão.
Barca norueguense Celer, carvão.
Barca ingleza Helen Izabel, bacalháo.
Barca norueguense Petersonting, var. gen.
Barca dinamarqueza David, carvão.
Barca dinamarqueza Vega, carvão.
Brigue hollandez Admiraal Trom, var. gen.
Brigue nacional Frederico, farello.
Patacho nacional Hermanos, varios gener.
[illegible]

e resultado foi tão surprehendente que te nho muita satisfação em assignar a presen te declaração.

S. Paulo, 24 de Novembro de 1898 — *M. Muniz Pontes.*

Rua de S. Bento n. 23.

Reconheço verdadeira a firma supra e dou fé.

Em testemunho da verdade. — *Claro Liberato de Macedo*, 2.° tabellião.

Caixinha.. .. 3$000

Depositario : Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina exp-rim es tal constitue o *Vinho Caramurú* do Dr Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brasil e que *infelizmente cura* todas as enfermidades nervosas asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrheas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento

A venda no deposito geral :

Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr Assis —Milhares de pessoas curando-se !—Milhares de pessoas curadas !

Depositario.

Companhia de Drogas e P. Chimicos

Medico Operador e Partero

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Tenente-Coronel Silvino Ribeiro

Tenho a satisfação de declarar que, soffrendo ha quatro annos de uma desesperadora bronchite, que me trazia a maior parte do tempo prostrado no leito, consegui restabelecer-me completamente com o uso de meia duzia de frascos do acreditado *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares.

Silvino Ribeiro

(Firma reconhecida).

FARINHA

GELO

E

todos os jornaes do dia

NO

MERCADO COELHO CINTRA

NO

DERBY

A farinha de optima qualidade é vendida de 1$000 a 1$200.

Ha gêlo durante o dia á tarde e todos os jornaes.

Um prodigio !

Declaro que, soffrendo minha filha Maria, de 11 mezes de idade, de uma forte coqueluche, e havendo gastado todos os recursos medicos para lhe debellar tão terrivel molestia, dei-lhe o *Peitoral de Cambará* de Souza Soares, e com o uso de um só frasco tive a ventura de vel-a completamente curada !

Antonio Martins de Andrade.

Firma reconhecida)

Dr. Freitas Guimarães

ESPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 293.

Os chamados podem ser dirigidos para rua de Hortas n. 58.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

Exijam os charutos á mão de Dannemam & C.° que são os unicos legitimos.

NEUROSINE PRUNIER

CARNES VERDES

MERCADO COELHO CINTRA

NO

DERBY

Vende-se carne de optima qualidade e até 11 horas, a 500 réis e 800 réis o kilo, e em quantidade sufficiente para supprir o publico.

Tambem vende-se farinha de optima qualidade, feijão, milho, arroz, carne de xarque, bacalhão, peixe, camarão, verduras, fructas e outros generos, gêlo durante todo o dia e á tarde e todos os jornaes diarios.

Ha pela manhã bond de bagagem, sendo o primeiro as 5.30 e o segundo ás 6.30.

INFALLIVEL — INOFFENSIVO — AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E ÁS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrheias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)

VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

INSTRUCÇÕES EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ E ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, e catarrho da bexiga nos homens ou nas senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito, na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

21 RUA MARQUEZ DE OLINDA—24

Recife

Uma boa dona de casa deve ter sempre á mão um vidro de DERMOL — remedio da moda— que se impõe não pelos annuncios de espalhafato mas pelos beneficios constantes. E' o unico especifico contra os «Dartros» remedio para « golpes, excoriações, dores de dentes, dores e inflammações dos callos, picadas venenosas, queimaduras e ulceras antigas.

O DERMOL é de uso necessario e indispensavel em todas as casa

Deposito na Companhia de Drogas Rua do Marquez de Olinda, 24.

As febres palustres são, ás vezes rebeldes e difficeis de curar. Apezar dos medicamentos empregados, falham e reapparecem com pequenos intervallos e os doentes enfraquecem e desanimam cada vez mais. A cura completa, que nem sempre é facil, só é possivel com PILULAS CRUZ VERMELHA do pharmaceutico Henrique E. N. Santoe, unico especifico para as febres desapparecem de uma vez e o doente recupera, rapidamente, a saude e alegria.

Deposito na Companhia de Drogas. Rua Marquez de Olinda n. 24

HYGIENE DO ROST

LINDA CUTIS OU THEZOURO DA BELEZA

LINDA CUTIS— é um novo Leite antephelico preparado com todos os preceitos da hygiene.

Tira sardas, pannos signaes e a das manchas da pelle, communicando á face e a todo o corpo uma delicada brancura.

Amacia a epiderme e cura as erupções que a desfiguram : caspa vermelhidão, brotoeja, etc.

E' o melhor cosmetico para fixas, pó de aarroz é optimo para applicar na cara depois de fazer a barba.

Henrique E. N. Santos, pharmaceutico.

Deposito na Companhia de Drogas rua Marquez de Olinda n. 24

BLENOL Especifico das inflammações e corrimentos das mucosas, recentes ou chronicos, nos homens ou nas senhoras.

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos

24, RUA MARQUEZ DE OLINDA, 24

Recife

Importante cura do Peitoral de Cambará

Attestado de um distincto medico

O illustrado Sr. Dr Alfredo Mendes Ribeiro capitão-medico do exercito, refere no seguinte valioso documento uma importante cura do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares :

« Attesto e juro em fé de meu grão que tenho empregado com resultados maravilhosos o *Peitoral de Cambará*, do Sr. Souza Soares, em diversas affecções das vias respiratorias, sobresahindo um caso de tuberculose incipiente, que foi radicalmente curada por este preparado, em D. Virginia Mendes, residente na cidade da Bahia. — Dr. *Alfredo Mendes Ribeiro* ».

A firma acha-se reconhecida por tabellião.

O *Peitoral de Cambará* vende-se na Drogaria Braga, de GUIMARÃES BRAGA & C., á rua Marquez de Olinda n. 60.

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas damanhã ás da tarde na rua do Queimado n. 70—1.° andar.

Residencia—Afogados

Julgado perdido

Soffrendo, ha dous annos, de uma tosse com escarros de sangue e, depois de todos julgarem-se perdido, comecei a usar o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, e tão beneficos foram os seus effeitos que logo deixei de deitar sangue e hoje acho-me completamente curado e forte.

Antonio Luiz de Oliveira.

(Firma reconhecida).

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua do Imperio n. 71 1.° andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telephone n. 200.

Dr. Berardo

Oculista do Hospital Pedro II, mudou a seu consultorio para o n. 23, 1.° andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Terra (Magdalena.

Por 5$000 !

Lona de optima qualidade vende-se um torte para uma cama por 5$000 !

Só na loja de Fazendas e Miudesa s Perola.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes.

Brilhante resultado

Atacado de uma forte rouquidão e, sabendo dos beneficos effeitos do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, resolvi experimental-o e apenas com o uso de dous frascos deste grande remedio fiquei restabelecido.

Armando A. Machado.

(Firma reconhecida).

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Bastos de Oliveira

Partcipa a seus clientes e amigos que mudou sua residencia para a rua rua Conde da Boa-Vista, antiga Formosa n. 16.

Telephone n. 365.

Consultorio ao Largo do Corpo Santo 15, 1.° andar, de 1 ás 3 da tarde.

Phone 345.

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 34 A, 1.° andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 48.

Chamados por escripto.

Especificos de Souza Soares

A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS tem deposito permanente dos prodigiosos ESPECIFICOS do *Novo Medico* de Souza Soares, que vende pelos preços do fabricante.

Rua Marquez de Olinda n. 24

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 30 onde dá consultas de 1 ás 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone 446

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA

DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e os a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas tumesdesapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receio causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo - nestes ultimos periodos é então necessario fações que com a continuação do Elixir so a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, coenstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resultado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Pedimos aos dignissimos medicos que desejarem fazer uso deste Elixir em sua clinica, não se sujeitarem á nossa prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças até um anno, 10 gotas de 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

De um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos, Recife, rua Marquez de Olinda n. 24

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio de Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, será encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e contgottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso—Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

EDITAES

EDITAL

O Dr. Francisco Xavier Paes Barretto, juiz de Direito do commercio do municipio de Olinda etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que acham se julgados os autos de cessão de bens e liquidação judicial a requerimento do devedor Manoel Procopio da Silva, pelo theor da sentença seguinte :

Vistos etc.—Attendendo aos documentos apresentados pelo devedor Manoel Procopio da Silva e por elle juntos a sua petição inicial de fls. 2; attendendo ainda do relatorio apresentado pela commissão de syndicancia, a fls. 32, onde pelos dous maiores credores da massa está reconhecida e proclamada a bôa fé do mesmo devedor; attendendo, finalmente, a que do debate de que dá noticia a acta de fls. 28, debate a que fui presente, ficou mais uma vez provada a bôa fé do alludido devedor, contra quem nenhum dos credores presentes fez censura alguma ; julgo definitiva a cessão dos bens da massa, actualmente confiados á guarda da commissão de syndicancia, composta dos cidadãos João da Costa Pereira e Guilherme Gomes Pinto, ficando, desde já os credores immittidos na posse dos mesmos bens, e mando que se proceda na fórma do art. 58 do Dec. n. 917 de 24 de Outubro de 1890, guando o dia 26 do corrente mez para de e reunião dos credores afim de ser formado o contracto de união e dar-se consequentemente a liquidação definitiva da massa.

Façam-se as necessarias intimações Custas na fórma da lei.

Olinda, 16 de Junho de 1899.—Francisco Xavier Paes Barretto.

mais se não continha em dita sentença para se reunirem no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de ser formado o contracto de união e dar-se a liquidação definitiva da mesma massa.

E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente edital com outro de igual theor, que serão publicados e affixados no lugar do costume

Dado e passado nesta cidade de Olinda, aos 19 dias do mez de Junho de 1899.

Eu bacharel Francisco Luis Caldas, escrivão o escrevi.

Francisco Xavier Paes Barretto.

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 24 de Maio de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr Prefeito, por esta Directoria se faz publico aos Srs. contribuintes que durante o mez de Junho proximo vindouro recebe se sem multa os impostos sobre a limpeza e biqueiras (§§ 17 a 37 art. 1.° da lei n. 226), relativos aos predios sitos ás freguezias de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife e S. Antonio.

Findo esse prazo serão ditos impostos cobrados com a multa constante do art 1.°, letra C, das Disposições Geraes da referida lei n. 226.

José da Cunha Liberato de Mattos.

Director.

Secretaria da Instrucção Publica 1 de Maio de 1899

Edital n. 7

PRAZO DE SESSENTA DIAS

Faço saber, de ordem do Dr Inspector Geral interino ao professor Francisco Guedes de Barros que tendo elle sido por acto do Exm. Dr. Governador do Estado de 23 de Abril proximo findo, removido da cadeira de ensino primario de Jatobá de Tacaratú para a de Petrolina, fica-lhe marcado o prazo de 60 dias a contar da data do presente, para apostillar seu titulo e assumir o exercicio da referida cadeira.

O secretario

Pergentino S. de A. Galvão.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, me dirigio uma petição pedindo para proceder-se exames medicos nas faculdades mentaes de sua mãi e irmã, Donas Antonia Julia Lourenço e Joaquina Ferreira dos Santos, em a qual dei e despacho que se segue :

Distribuida e Autoada—Nomeio os Drs. Vieira da Cunha, Pontual, Carneiro da Cunha, Coelho Leite e Ribeiro de Britto, para examinarem as supplicadas, marcando o escrivão dia e hora para ter lugar a diligencia e fazendo as necessarias intimações.

Recife, 25 de Maio de 1899 —Alcebiades.

E, depois de procedidos os exames medicos, subiram os autos a minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte :

Em face dos exames medicos de fls. 8 á fls. 11 e de fls. 15 á fls. 16, julgo interdictas Dona Antonia Julia Lourenço e sua filha Dona Joaquina Ferreira dos Santos e nomeio curador de suas pessoas e bens o cidadão Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, filho da primeira e irmão da segunda, o qual será intimado para prestar juramento e assignar o respectivo termo e bem assim para dar a inventario os bens pertencentes as interdictas, em dia designado pelo escrivão.

Affixe-se editaes na forma da lei.

Arbitro em 100$000 o honorario de cada um dos medicos em cada exame.

Recife, 19 de Junho de 1899. — Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda,

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 20 dias do mez de Junho do anno de 1899.

Eu Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

EDITAL

Secretaria do Thesouro do Estado de Pernambuco em 3 de Junho de 1899

De ordem do Dr. Director Geral desta Repartição, convido os Senhores concessionarios das usinas abaixo declaradas, para virem recolher até 30 do corrente mez, os juros devidos dos respectivos emprestimos, scientes de que do referido dia em dia em diante, ficarão sujeitos aos juros da móra, de conformidade com as leis e Decretos em vigor.

USINAS	PERIODO A QUE SE REFERE OS JUROS	Importancia
Trapiche	De Julho de 1896 a Junho de 1899	37:80[illegible]$000
Cará Assú	Idem	[illegible]7:800$000
Bandeira	Idem	37:800$000
Bamburral	De Janeiro a Junho de 1899	6:300$000
Phenix	De Janeiro de 1896 a Junho de 1899	147:000$000
Catende	De Julho de 1895 a Junho de 1899	27:725$000
Salgado	De Janeiro a Junho de 1899	12:250$000
Coelho	De Julho de 1895 a Junho de 1899	161:466$652
Maria das Mercês	Idem	134:458$328
Cabeça de Negro	De Janeiro a Junho de 1899	8:750$000
Frecheiras	De Julho de 1896 a Junho de 1899	94:500$000
Cachoeira Liza	De Janeiro de 1897 a Junho de 1899	12[illegible]:500$000
Caxangá	De Julho de 1898 a Junho de 1899	49:000$000
Cabo	De Janeiro de 1898 a Junho de 1899	18:900$000
Pery-Pery	De Julho de 1895 a Junho de 1899	43:894$083
Conceição	De Janeiro de 1896 a Junho de 1899	3[illegible]:0[illegible]$332
Raiz de Dentro	De Julho de 1895 a Junho de 1889	16:[illegible]0$000
Nova Conceição	Idem	70:000$000
Massaú Assú	De Julho de 1896 a Junho de 1899	1[illegible]6:000$000
N. S. do Loudrs	De Julho de 1895 a Junho de 1899	49:702$000
Bom Fim	De Janeiro a Junho de 1899	21:000$000
Pirangy Assú	De Julho de 1895 a Junho de 1899	19[illegible]:437$491
Treze de Maio	Idem	182:933$333
Muribeca	De Julho de 1897 a Junho de 1899	75:[illegible]02$777
Pau Sangue	De Julho de 1896 a Junho de 1899	50:4[illegible]0$000
Santa Cruz	Idem	5[illegible]:400$000
Progresso Colonial	Idem	100:81[illegible]$444

O CHEFE,

Henrique de Barros Cavalcante.

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha se aberta, a partida presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1. Secção, comprehendendo as seguintes materias :

1.ª cadeira do 1.° anno.—Geometria analytica, Calculo differencial e integral

1.ª » » 2.° » —Calculo das variações, mechanica racional.

2.ª » » 3.° » —Mechanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicada.

2.ª » » 4.° » —Hydraulica : liquidos e gazes—abastecimento d'agua—Exgottos—Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a 119 do referido Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco, 5 de Junho de 1899.

O Secretario,

Alfredo Celso Correia de Araujo.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 8 de Junho de 1899.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se independente de multa, o imposto sobre canôas, botes, lanchas alvarengas e rebocadores empregados no serviço do porto, de accordo com os §§ 30 31 e 33 do art. 1° da Lei n. 226.

Fin o esse praso, será dito imposto cobrado com a multa a que se refere o art. 1° letra C das Disposições Geraes da referida lei n 226.

O Director,

José da Cunha Liberato de Mattos.

Directoria da Contabilidade de rendas municipaes do Recife, em 6 de Junho de 1899.

Por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, independente de multa, o imposto sobre afferição de pesos e medidas uzadas nos estabelecimentos commerciaes das freguezias do Poço da Panella e Varzea.

Findo esse prazo, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. § unico, capitulo 6 titulo 5 da lei n. 4 Codigo de Posturas).

O director,

José de Cunha Liberato de Mattos.

Edital

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 20 de Junho de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria, faz-se publico aos Srs. interessados que no dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, no salão do Conselho Municipal, proceder-se-ha ao sorteio de 50 apolices de 500$000 e 125 de 200$000 da emissão autorisada pela lei municipal sob n. 226 de 27 de Dezembro de 1898.

As que forem sorteadas principiarão a ser resgatadas no dia 3 de Julho vindouro, dia em que tambem começará a ser effectuado o pagamento dos juros relativos a estas e ás demais da supradita emissão.

O director

José da Cunha Liberato de Mattos.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, em 10 de Junho de 1899.

Por esta Directoria se faz publico que fica prorogado até o dia 25 do corrente mez o praso para pagamento sem multa do imposto sobre afferição dos pesos e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes das freguezias do Afogados Graça.

O director,

José da Cunha Liberato de Mattos

EDITAL

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito do municipio faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 26, cap. 1°, tit. 3° da lei n. 4, fica marcado aos proprietarios das casas sitas no perimetro da cidade novo praso de 15 dias, contados da data do presente edital, para construirem ou concertarem as calçadas de seus predios.

Aos proprietarios que deixarem de concertar as ditas calçadas no prasó acima marcado, será imposta a pena em dobro, de accordo com o § unico de art. 24, cap. 1°, tit. 3° da lei n. 4; e aos que não as construirem será applicada a pena do unico do art. 26.

Secretaria da Prefeitura Municipal, em 13 de Junho de 1899.

O Secretario,

Lupicino Amyntas da Costa Barros.

Secretaria da Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, 14 de Junho de 1899.

EDITAL n. 11

Intimação para responsabilisar a processo disciplinar

Faço saber da ordem do Dr. Inspector Geral, á professora do municipio de Petrolina Maria Rosa Pereira, por se ignorar a sua residencia actual, que fica dita professora intimada para, dentro do prazo de 15 dias, a contar do decimo quinto da publicação do presente, responder ao processo que se lhe está instaurando na fórma do art. 120 n. II do Regulamento vigente, em virtude das accusações que lhe são feitas, constantes das peças do mesmo processo, as quaes lhe serão entregues, logo que a procure, sob pena de não o fazendo, dentro d'aquelle prazo, correr a sua revelia.

O secretario

Pergentino Saraiva de Araujo Galvão.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1899.

Primeira directoria — primeira secção

EDITAL

Em observancia ao acto addicional á Constituição do Estado e art. 19 da lei n. 339 de 8 de Julho do anno findo faço publico para o conhecimento dos interessados que se acha vago o juizado de direito do municipio de Belmonte, em consequencia da remoção por decreto desta data do magistrado que o exercia Dr. Flacrio de Oliveira e Souza.

A vaga de que se trata será preenchida por um juiz de direito dentre os tres mais antigos dos que requererem remoção no preso de 30 dias ou mediante proposta motivada e fundamentada do Procurador Geral do Estado ; se nenhum a requerer ou si o Procurador Geral não propuzer a remoção será feita a nomeação pela forma indicada nas citadas disposições.

O director,

Affonso V. de Medeiros.

DECLARAÇÕES

Companhia Pernambucana de Navegação

De ordem da Directoria desta Companhia aviso aos interessados que no dia 30 do corrente, ao meio dia, se procederá ao sorteio das obrigações preferenciaes que devem ser resgatadas do 1.° de Julho por diante.

Recife, 22 de Junho de 1899.

Luiz Gonzaga de Almeida Araujo,

Gerente interino.

Banco de Credito Real de Pernambuco

27.° SORTEIO

No dia [illegible] do corrente, ás 11 horas da manhã, na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, proceder-se-ha ao 27.° sorteio das letras hypothecarias que têm de ser resgatadas, correspondentes a 1.ª a 11.ª series annos de 1886 a 1898 e 12.ª serie, 1.° semestre do corrente anno. Como de costume 20 destas letras serão premiadas.

O local é franqueado a qualquer accionista.

Recife, 15 de Junho de 1899.

Os administradores,

Manoel João de Amorim.

Luis Duprat.

Manoel Medeiros.

INDICADOR COMMERCIAL
DO
«DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS:	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	
Sul até Aracajú, no dia 15	Escriptorio: Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	
Rio, e Santos	Endereço Telegraphico:—Navegação.—
Pará com escala por Ceará e Camocim } Um vapor por mez	Caixa no Correio n. 126.
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.º andar.
Companhia Messageries Maritime s— Agente Dom. de Sampaio Ferraz.	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1º andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1º andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora— Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesu n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. —Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.º andar.
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.º 14,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Souza Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Deod Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. 4.
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1º andar
Escriptorio de Commissões	
Marco Pontes —Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar.	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.º andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.º de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20f
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 8.
Litographia	
Barboza Primo, &. C. Successores de J. E. Pursell—Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n 5, 1.º Andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapeiaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 38
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem d fumos, pape e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36,
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Poças Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação.	Rua Duque de Caxias n 37

Banco Emissor de Pernambuco

São convidados os Srs. Accionistas a reunirem-se em assembléa geral, no dia 5 de Julho vindouro, ás 12 horas da manhã, na séde do Banco, para tomar conhecimento dos actos praticados pelos directores investidos de poderes especiaes, pela assembléa geral de 14 de Abril de 1897, como para resolver sobre outros assumptos que interessam o mesmo Banco, quér com referencia a liquidação de contas com o Governo Federal, quér com relação a outras questões resultantes da extincta Caixa Filial, providenciando, sendo preciso, sobre a reforma de alguns artigos dos Estatutos.

Recife, 15 de Junho de 1899.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
José Marcelino da Rosa e Silva.
Jesuino Alves Fernandes.

Imperial
Insurance Compan
LIMITED DE LONDRES
Estabelecida em 1803
Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000
SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
MPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

North British and Mercant Insurance Company

TOTAL FUNDS AT 31ST DECEMBER 1898 £13,959,969

I.—Authorised Capital	£3,000,000			
Subscribed Capital	2,750,000			
Paid-up Capital		687,500	0	0
II.—Fire Funds		2,765,459	7	11
III—Life and Annuity Funds		10,507,009	17	11
		£ 13,959,969	5	10
Revenue Fire Branch...		1,539,550	8	8
Life and Annuity Branches		1,415:212	18	3
		£ 2,954,793	6	11

The Accumulated Funds of the Fire and Life Departments are free from liability in respect of each other.

AGENTE EM PERNAMBUCO:
Arthur B. Dallas
Rua do Commercio n. 10

Banco Emissor de Pernambuco

No dia 27 do corrente, ás 10 horas da manhã, proceder se ha nesto Banco á rua do Commercio n. 38 1.º andar, ao sorteio das letras hypothecarias que terão de ser premiadas e resgatadas.

Recife, 17 de Junho de 1899.

Pelo Banco Emissor de Pernambuco,
Jesuino Alves Fernandes.

Gabinete Portuguez de Leitura
ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA
(Em continuação)

Convido a todos os socios do Gabinete a reunirem-se na respectiva séde social e a 29 deste mez para approvação final do projecto de reforma dos Estatutos.

Recife, 21 de Junho de 1899.

Albino M. de Souza,
1.º secretario.

Resgate de notas

Devendo terminar brevemente o prazo que foi concedido para o resgate das notas da antiga emissão do Banco do Brazil e suas Caixas Filiaes, convida-se os possuidores das que ainda existem em circulação, para aprezental-as ao troco na Thesouraria do Banco, no Rio de Janeiro, ou no escriptorio de Pereira Carneiro & C., na rua do Commercio n. 6, 1.º andar, Recife.

Seguro Contra Fogo
Royal Insurance Company de Liverpool
CAPITAL £ 2,000,000,0s.0d.
Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.
POLHMANN & C.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL.	£ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . .	£ 1:600:000
FUNDO DE RESERVA . .	£ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco, acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.,
Rua do Commercio n. 3, 1.º andar

Companhia de Seguros contra Fogo
NORTHERN
DE LONDRES E ABERDEEN
Posição financeira

Capital subscripto . . .	£ 3.000.000
Fundos accumulados . . .	£ [illegible]
RECEITA ANNUAL:	
De premios contra fogo. .	£ 625.000
De premios sobre vidas . .	£ 202.900
De juros	155.000

Agentes em Pernambuco
John H. Boxwell, Nephew & C.

MARITIMOS

Compagnie des Messageries Maritimes
PAQUEBOTS — POSTE FRANÇAIS
Linhas do Atlantico

E' esperado da Europa no dia 27 de Junho o vapor

Médoc
Commandante Martin

e seguirá depois da demora necessaria para Buenos-Ayres com escala por
Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Montevidéo

E' esperado da Europa no dia 29 de Junho o paquete

Cordillére
Commandante Reiharp

e seguirá depois da demora necessaria para La Plata, com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

N. B.—Não serão attendidas as reclamações de faltas que não forem communicadas por escripto a esta agencia até seis dias depois da descarga das alvarengas para a Alfandega ou outros pontos por ella designados, quando forem descarregados volumes com termo de avaria, a presença da agencia é necessaria no acto de abertura para a verificação de faltas, se as houver.

Para carga, passagens, encommendas e valores, trata-se com o Sr.

Domingos de Sampaio Ferraz
Lingueta n. 16, 1.º andar,
(na frente)
Telephone n. 8

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Ceará, Pará e Manáos
O paquete

Jaboatão
Commandante Alfredo Monteiro

Segue no dia 23 do corrente, ás 2 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro á frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade. »

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Penambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O vapor

Tucuman

E' esperado da Europa até o dia 26 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto.

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimos accommodações aos Srs. Passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., tratase com os

Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

Companhia Pernambucana de Navegação
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará
O paquete

Beberibe
Commandante E. Wanderley

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao Agente respectivo do porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Lloyd Brazileiro
O VAPOR

S. Salvador
Commandante J. M. Pessôa

E' esperado dos portos do norte no dia 23 de Junho, e seguirá para os do sul no mesmo dia.

O VAPOR

Satellite

E' esperado dos portos do norte no dia 27 de Junho, e seguirá para os de Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande do Sul, Pelotas e Porto-Alegr.

O vapor

Manaos

E' esperado dos portos do sul no dia 28 do corrente, e seguirá para os do norte no mesmo dia

A tratar com os
AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—Rua do Commercio—6

Pacific Steam Navigation Company
Straits of Magelhan Line
O paquete

Orissa

Espera-se do sul até o dia 24 do corrente e seguirá depois da demora do costume para Liverpool com escala por S. Vicente, Lisbôa, Comma e La Pailice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

LEILÕES

Agente Silveira
Leilão de predio
Sexta-feira, 23 do corrente
As onze horas
No armazem á rua 15 de Novembro n. 41

O agente acima por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. Juiz de Orphãos á requerimento do inventariante de D. Anna Luis do Rego Barros levará a leilão uma casa terrea, na frente e assobradada atraz, sita á rua Luiz do Rego n. 21 freguezia da Bôa-Vista, tendo 3 janellas na frente 5 ditas e 1 porta no oitão do lado do norte e 3 do lado do sul com 6 quartos, 2 salas, 1 saleta, cosinha externa, na parte assobradada com 3 janellas do lado de detraz 4 ditas no oitão do lado do norte e 4 no oitão do lado do sul, quartos, 1 sala, grande quintal, mede casa de frente 8 metros e 50 centimetros e de fundo, 23 metros e 80 centimetros. Os Srs. pretendentes podem examinar.

Agente Oliveira
Leilão
Da importante casa terrea n. 3 sita á rua das Pernambucanas (Capunga) em terreno proprio.

Terça-feira 27 do corrente
A's 12 horas em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira por mandado do Exm. Sr. Dr. Juiz de Direito do Civil, a requerimento do inventariante do espolio da finada D. Josquina Rodrigues de Oliveira, levará a leilão a casa terrea n. 3 á rua das Pernambucanas, freguezia da Graça, com 3 janellas de frente, portão de ferro ao lado que dá entrada para dita casa, com 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, mais 3 quartos fóra inclusive banheiro, agua e gaz encanados, quintal murado com portão para o beco do Jacintho.

Os Srs. pretendentes desde já poderão ir examinar dita casa.

A chave acha-se em poder do agente acima

Agente Pestana
Leilão
De 1 victoria em perfeito estado de conservação, pintada e forrada de novo, contendo 2 importantes lanternas com vidros de augmento. 1 par de arreios novos para 2 cavallos e 1 bôa parelha de cavallos trotadores.

De 1 carro fechado tambem em muito bom estado, com uma parelha de cavallos rudados.

Sexta-feira, 23 do corrente
Ao meio dia
A sombra das arvores no Caes da Lingueta

O agente Pestana, autorisado fará leilão dos carros e cavallos acima mencionados.

DIVERSOS

Torneiro
Preciza-se de um habilitado e que seja perito na arte: a tratar na Fundição Bowman, rua do Brum, 47.

— Aluga-se a casa terrea n. 24, em Sant'Anna de Dentro, reedificada, com cacimba, apparelho, etc. Quem pretender dirija-se á rua do Brum n. 71, que achará com quem tratar.

— Aluga se o predio n. 61 a rua Marquez de Olinda, que faz esquina para o Caes da Alfandega, com vastas accommodações para qualquer genero de negocio; a tratar na Secretaria da Santa Casa, pateo do Paraiso, ou com o Sr. Mordomo dos predios á rua 15 de Novembro n. 22, 1.º andar.

— Vende-se uma armação e utencilios, á segunda travessa do Principe n. 1 C, ou aluga-se o predio com a mesma armação, tudo muito barato; a tratar na mesma.

— CAIXEIRO.—Preciza se de um que tenha pratica de molhados em grosso e retalho e que dê fiador de sua conducta; a tratar á rua do Rangel n. 53.

— Aluga-se a casa no oitão da igreja do Amparo, em Olinda; a tratar na rua Marquez de Herval n. 57.

Vende-se
O proprietario de uma das primeiras mercearias, situada em um dos primeiros pontos do bairro da Bôa-Vista, tendo de retirar-se para fóra da cidade, negocia a referida mercearia. Informações na rua da Imperatriz n. 2.

† D. Francisca Rosa da Cunha e Vasconcellos
1.º ANNIVERSARIO

Os filho, genros, noras, netos e irmãos da prauteada D. Francisca Rosa da Cunha e Vasconcellos mandam celebrar missas na igreja da Soledade pelo descanço eterno de sua alma, segunda-feira, 26 do corrente, ás 8 1[2 horas da manhã, primeiro anniversario de seu infausto passamento.

Confessam-se agradecidos ás pessoas que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

† Alvaro Antonio Cavalcante de Albuquerque

Maria Umbelina Wanderley Cavalcante, (ausente) Pedro Celso Uchôa Cavalcante, Ignacio de Barros Barreto e José de Barros Accioli, (ausente) convidam a todos os seus parentes e amigos para assistirem as missas que pelo eterno repouso de seu sempre lembrado filho e cunhado Alvaro Antonio Cavalcante de Albuquerque, serão celebradas no trigesimo dia do passamento, sexta feira, 23 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista.

† Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco

Amalia Zozima de Oliveira Pernambuco seus filhos e genros convidem os seus parentes e amigos para assistirem as missas que mandam rezar por alma de seu nunca esquecido esposo, pai e sogro Dr. Miguel José de Almeida Pernambuco, no dia 23 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, primeiro anniversario de seu infausto passamento; desde já agradecem a todos que comparecerem a esse acto de caridade e religião.

† Professor Izidoro Marinho Cezar
Segundo anniversario

Maria Francelina Brandão Cezar e seus filhos convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam rezar por alma de seu presado marido e pai, na matriz da Bôa-Vista, pelas 8 horas da manhã do dia 26 do corrente, antecipando a todos eterno reconhecimento e gratidão por este acto de religião e piedade christã.

† José de Souza Nunes Braga

O testamenteiro de José de Souza Nunes Braga, fallecido em Portugal, tendo de mandar celebrar uma missa na matriz de Nossa Senhora da Paz, em Afogados, ás 7 horas da manhã do dia 27 do corrente primeiro anniversario de seu fallecimento convida aos parentes e amigos do finado a assistirem a este acto de religião e caridade.

† Dr. Antonio de Lellis e Souza Pontes

A familia Lellis manda celebrar missa pelo repouso eterno do seu veneraudo idolatrado chefe Dr. Antonio de Lellis Souza Pontes, na terça-feira proxima futura, 27 do corrente, ás 8 horas da manhã na igreja de Nossa Senhora da Penha convida a todos os parentes e amigos para assistil-as, hypothecando o maximo reconhecimento.

Vende-se
O importante estabelecimento de Tabacaria da rua de Marquez de Olinda com mercadorias ou sem ellas, a tratar rua do Rangel n. 19.a

AVISO
O Regulador da Marinha mudou-se para a rua Barão da Victoria n. 25.

DENTES
Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n.º 23.

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 3

Mercado do Derby
Neste mercado vendem-se cereaes mais barato do que em qualquer outra parte.

Joca Arara na ponta
Participa a seus freguezes que seu Castello no Pateo do Carmo n. 13, está as suas disposições das 6 horas da manhã ás 6 da tarde, e que os seus serviços são para a pobreza, a mão e não a carro.

Para engenho
Vende se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May força de 6 cavallos, 1 caldeira multubullar para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20[26 polegadas.

Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos.

Um alambique.

Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formas de ferro e madeiras, ferros, balcões e mais utencilios do engenho; a tratar na rua do Imperador n.

Para noivos
Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Aterro—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, telefone

Instituto Electro therapico
DOS DRS.
Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, navos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela imbalação de medicamentos electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthemia (esgotamento nervoso, fraqueza geral) e seus multiplos symptomas:—enxaqueca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do uteroo, pela decomposição de cobre galvanico, massagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO
49 Rua Barão da Victoria, 49

EXTRACTO CONCENTRADO DOS
Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume e sem sabôr
AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY
Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.
FRASCOS — 1/4 FRASCOS
Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.
EMPREGAM-SE
contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gôta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias de Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Manqueira, etc.
PRECISO RECUSAR
qualquer frasco que não tiver o endereço de Vve COTTIN, genro do Sr. Le Roy
52, rua de Seine, PARIS
EM TODAS AS PHARMACIAS

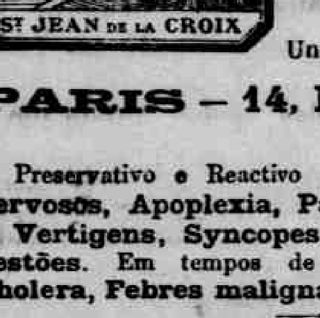

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS — 14, Rua de l'Abbaye, 14 — PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES E Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ
MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA
PHÉNOL-BOBŒUF
UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS
Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas:
Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoide, Scarlatina, Tuberculosa, etc.
Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo.
PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. | SAVON-BOBŒUF Antiseptico da Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas. | DENTIFRICIO-BOBŒUF | AGUA-BOBŒUF
Venda por Junto: 19, Rue des Mathurins, PARIZ e vende-se nas Pharmacias do Brazil.

SULFURINA LANGLEBERT
Banho sulfuroso sem Cheiro
HYGIENICO, FORTIFICANTE E ANTIRHEUMATICO
Adoça a pelle e lhe dá uma grande alvura e uma flexibilidade extraordinaria.
Este banho que possue exactamente as propriedades do banho sulfuroso ordinario, dito de Barèges, tem a vantagem que sem Cheiro, sem alterar os metaes e as pinturas, elle pode tomar-se em casa e em todas as banheiras:
Sociedade Franceza de Productos Chimicos.
ADRIAN & Cie — PARIS

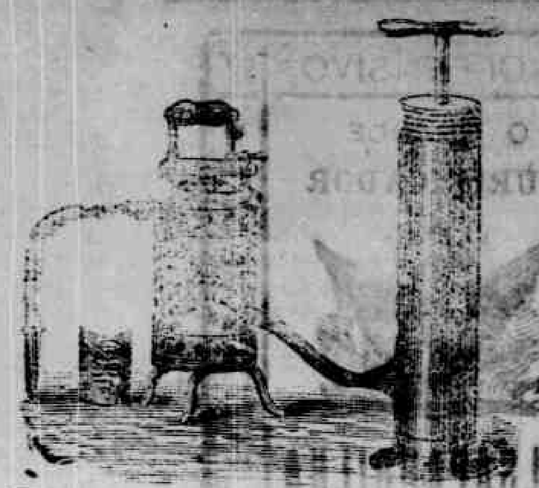

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez, etc.

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece o menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTROE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra o qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.
Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'este nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porque o faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.
Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO
Antonio da Silva & C.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 27

ARTIGOS

Para os festejos
DE
Santo Antonio, S. João e S. Pedro

SALITRE
ENXOFRE
BREU
BARBANTES
FIO DA BAHIA
LIMALHA
PAPEL VEADO E DE CORES

Vendem

Antonio Pinto da Silva & C.
RUA DUQUE DE CAXIAS Ns 62 E 64
Preços sem competencia

Velocipedes e carrinhos

Brinquedos para meninos. Liquida se baratissimo na loja de musicas e instrumentos de Eduardo Paiva, rua Nova n. 13

Instrumentos e musicas

Sortimento completo á preços modicos. Vende Eduardo Paiva & C., rua Barão da Victoria n. 13, defronte da matriz de Santo Antonio.

Carros e cavallos

Para acabar liquidam se coleiras inglezas, braços, lanternas e chicotes para carro. Na loja de musicas e instrumentos de Eduardo Paiva, rua Nova n. 13.

Massa para bollo

Vende-se na rua Vidal de Negreiros n 105 e na rua da Penha n. 15

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 5. Para caça, pedreira e bombarda. Qualidades garantidas.

Um sitio por 10$000

Avisa-se aos possuidores das acções com o titulo acima e que deviam correr com a loteria da Capital Federal de 24 de Junho corrente, que por motivo de força maior ficam transferidas pela ultima vez para correr com a loteria da Capital Federal que extrahir-se a 28 de Outubro proximo.

Garante-se que correrão nesse dia impreterivelmente e pede-se descupa por esta transferencia, reclamada pela falta de recebimento da importancia de diversas acções que só darão direito ao premio se forem pagas até á vespera da extracção.

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE
Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bombarda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabas de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia

VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

GAZ ACETYLÈNE

para a Illuminação
DOMESTICA E INDUSTRIAL
MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:
DEROY Fils Ainé, constructor
71 & 77, rue du Théatre, PARIS

NEVRALGIAS ENXAQUECAS
Cura instantanea pelas PILULAS ANTI-NEVRALGICAS do Doutor CRONIER
Phar. ROBIQUET, 2 ... Paris
Em PERNAMBUCO: Cia de Drogas e Productos Chimicos

FARINHA LACTEA NESTLÉ

Alimento completo para as Creanças

Prestando os serviços maiores nos paizes quentes. — Por Atacado: 16, Rue du Parc-Royal, PARIS e 48, Cannon Street, LONDON, E.C.
Acha-se no Brazil em todas as Pharmacias, casas importantes de Especiaria e Armazens de chá.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL
E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.
Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

TYPO da GARRAFA

O BYRRH é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o BYRRH toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.
Contra *FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.* Molestias *INFECTUOSAS* Curadas ou Prevenidas.
Exijam a etiqueta junta em 4 cores no envolucro de papel e na tampa de metal dos frascos de vidro contendo os grãos.
em Paris, Pharmacie LEROY, 91, Rue des Petits-Champs e todas as Pharmacias.

(VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK)

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela

CASCARINE LEPRINCE

Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino
Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado
Embaraços do estomago — Dôres de cabeça
Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.

NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.
DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

Segundo a Opinião dos Professores
BOUCHARDAT *Tr. Pharm., pag. 200* — GUBLER *Comm. do Codex, pag. 813* — TROUSSEAU *Therapeutica, pag. 214* — CHARCOT *Clinica da Salpetrière*

O VALERIANATO DE AMMONIA DE PIERLOT

é um nevrosthenico e um sedativo poderoso
das NEVROSES, das NEVRALGIAS, da NEURASTHENIA
Enxaquecas, Vaporações, Insomnia, Tosse nervosa. Palpitações, Espasmos Chorêa, Convulsões. Menstruações dolorosas e difficeis. Sciatica, Epilepsia, Hysterismo, etc.

CHÁ St-GERMAIN (Codex p. 538) de *PIERLOT, purgativo seguro e agradavel*
LANCELOT & Cª, 26, rue St-Claude, PARIS. — Deposito em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª e em todas pharmacias.

O mais precioso dos tonicos e o melhor reconstituinte
É O DELICIOSO

VINHO DEFRESNE

com PEPTONA
Admittido nos Hospitaes.
PARIS — 4, Quai du Marché-Neuf,
E EM TODAS AS PHARMACIAS.

Oleo de Figado de Bacalhao

DO DOUTOR DUCOUX
Iodo-Ferruginoso, com Quina e com Casca de Laranja amarga.

(HUILE DE FOIE DE MORUE IODO-FERRUGINEUSE AU QUINQUINA ET ÉCORCE D'ORANGE AMÈRE DU Dr DUCOUX — PARIS)

Quando se trata de curar as
DOENÇAS DO PEITO
ESCROFULAS — LYMPHATISMO
ANEMIA — CHLOROSE, etc.

os Medicos dão sempre, sem hesitar, a preferencia ao OLEO de FIGADO de BACALHÃO do Dr DUCOUX, Iodo-Ferruginoso, com Quina e Casca de Laranja amarga, porque elle não tem máo gosto qualquer e que a sua composição o faz eminentemente *tonico* e *corroborante*.

Deposito geral: 7, Boulevard Denain, em PARIS
Acha-se para vender em todas as Pharmacias e Drogarias acreditadas do Universo.
Desconfiar-se das Falsificações e Imitações.

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*
ALLIVIO IMMEDIATO E CURA pelas CAPSULAS de
EUCALYPTINA LEBRUN
AO GUAIACOL IODOFORMADO
Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco
Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. — Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

ENXAQUECAS Curadas

com uma só dose de CEREBRINE licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.
Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, *fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.*
A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O Frasco em Paris: 5 fr.
Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.
E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS
E EM TODAS AS PHARMACIAS

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as Firmas de Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicas.
Desconfiar-se das imitações.
Agencias: ... Paris.

EGROT

EGROT et GRANGÉ Succres
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95°

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97°
Installação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melaços, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

INJECTION FAUST

CURA EM TREZ DIAS todos os corrimentos antigos ou recentes. Sem regimen a seguir. Frasco com seringa.
Phie CARTAZ, 61, r. Lafayette, PARIS.
Em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor
Moendas.
Rodas d'gua.
Taxas' fundidas e batidas
Taxas batidas sem cravação
Arados.

MAX DRECHSLER

RUA DO BOM-JESUS N. 64

(1.º ANDAR)

AGENCIA E DEPOSITO
DOS
Productos das grandes
FABRICAS DE CHARUTOS
DE

DANNEMANN & C.

S. Felix — Bahia
Vendas só em grosso

A PHOSPHATINA FALIÈRES é o alimento o mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento do desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos de crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS
Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

FALTA DE FORÇAS

ANEMIA, CHLOROSE
curadas pelo Verdadeiro

FERRO BRAVAIS

TONICO RECONSTITUINTE
em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor
Experimentado e recommendado pelos mais Celebres Medicos *ás pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.*
Colora o sangue de novo, o reconstitue e procura com rapidez
FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA
Cautela contra as Falsificações e Imitações
O FERRO BRAVAIS não se vende nem em VINHO, nem em ELIXIR
Em todas as Pharmacias e no Deposito central: 130, rue Lafayette, PARIS

O NOVO THERMOMETRO MEDICO de LÉON BLOCH

O MAIS SENSIVEL DE TODOS OS SYSTEMAS CONHECIDOS
Todos os meus instrumentos levam a minha assignatura: *Léon Bloch*
PARIS, 2, rue de l'Entrepôt, 2, PARIS
NO ESTRANGEIRO, EM TODAS AS PRINCIPAES CASAS.

LOMBRIGA SOLITARIA

CURA CERTA em 2 HORAS, com os GLOBULOS DE SECRETAN
Pharmaceutico, Premiado com medalha
UNICO REMEDIO INFALLIVEL
ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS
Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª

Aluga-se

por preço commodo, a casa n. 9 da rua dos Coelhos; tem bôas accommodações, agua e gaz. Previne-se aos Srs. Pretendentes que não deem credito a alguem que se tem encarregado de dar, — falsamente, — más informações deste casa, a respeito de commodos e aluguel. Trata-se sómente á rua da Conceição n. 45.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:

Rua do Cordoniz n. 1, casa terrea.
Rua da Moéda n. 41, loja e 1º andar.
Dita n. 45, casa terrea.
Dita n. 47, casa terrea.
Dita n. 49, casa terrea.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Rua Marquez de Olinda n. 63, 1º andar.
Dita de dita n. 23, 1º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Dita de dita n. 102.
Dita de dita n. 100.
Rua do Vigario n. 22, loja e 1º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2º andar.
Rua da Saudade n. 3, casa terrea.
Rua da Ponte Velha n. 44, casa terrea.
Campina da Casa Forte n. 25.
Travessa da Ventura n. 3.

Apolices perdidas

Tendo-se extraviado da mão do Sr. Bernardino José Pereira Guerra, no dia 17 do corrente, segundo declaração escripta pelo mesmo e que conservo em meu poder, 8 apolices da Divida Publica Federal do valor nominal de um conto de réis cada uma, do juro actual de cinco por cento ao anno, sob ns. 93163, 93164, 102316, 102318, 102319, 102320 (emittidas em 1866) e 181801 e 181802 (emittidas em 1869), apolices que estavam em confiança em mão do mesmo Sr. Guerra e em meu nome estão inscriptas na Delegacia Fiscal, na qualidade de usufructuario perpetuo dellas peço a quem quer que as tenha achado queira entregal-as no escriptorio do Dr. Feliciano Andre Gomes, á rua 15 de Novembro n. 54, sendo que o presente é publicado tão sómente para os effeitos do art. 108 do Dec. n. 9370 de 14 de Fevereiro de 1885.

Recife, 27 de Maio de 1899.
João Francisco Teixeira Sobrinho.

Engenho Santa Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio do Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 9X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre correderas para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cucaú; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

GRATIS E FRANCO
o Snr Alex. OLIVIER, 117, rue du Temple, Paris, manda o seu Catalogo de Joalheiria, Bótoes, Pentes e Portamoeda a qualquer Joalheiro, Armarinheiro, Bazar que d'elle fizer pedido.

REMEDIOS LE ROY

Populares em França, America, Hespanha e suas colonias, no Brazil, aonde estão autorizados pelo Conselho de Hygiene.

Vomitorio Le Roy
Ultimamente empregado como preparação para o uso do Purgante.

Purgantes Le Roy
Grãos dosados conforme a idade.
São proprios para qualquer doença.
Uma noticia explicativa envolve cada garrafa.

Pilulas Le Roy
Extracto concentrado dos Remedios liquidos.
Um prospecto explicativo envolve cada frasco.
O frasco de 100 pil. 5$ - O frasco de 35, 1$50
Acautelar-se das falsificações
RECUSAR
qualquer Producto que não levar o endereço da Pharmacia COTTIN Genro de LE ROY
51, Rue de Seine, 51, em Paris.
DEPOSITOS EM TODAS AS PHARMACIAS

Elixir St-Vincent-de-Paul

Composto pela Irmã LUIZA, das Filhas da Caridade (*Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo*) (109, rue St-Dominique, PARIS)

CURA radicalmente a ANEMIA em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.

SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias de Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. - Recommendado a todos os Convalescentes.

GUINET, Pharmaceutico-Chimico 40, rua Richer, PARIS
Depositarios em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cª.

E. HARAN

12, rue Lacépède, PARIS

FABRICA GERAL de INSTRUMENTOS
De CIRURGIA e de APPARELHOS de MEDICINA
ORTHOPEDIA, PROSTHESE, BIQUEIRAS, MULETAS, ETC.
Fabrica especial de Pernas de páu,
FUNDAS, ESPARTILHOS, CINTURAS, MEIAS PARA VARIZES, COXINS, DOUCHES, ... E TODOS OS ARTIGOS DE HYGIENE.
APPARELHOS ESTERILISADORES DE LEITE
Catalogos illustrados em casa de FARIA SOBRINHO & Cª.

"E' mais barata...

... é tão bôa como a de Scott." Esta interpellação officiosa é uma confissão tacita, se bem que involuntaria, de que a Emulsão de Scott é a unica verdadeira. Espirito egoista de ganancia induz preferencia em offerecer, não a que beneficia o comprador, a unica que produz os resultados desejados, mas a que mais lucro dá ao vendedor. De todas as emulsões d'oleo de figado de bacalhau, só a Emulsão de Scott é perfeita. Perto de trez decadas de experiencia na exclusiva tarefa de a preparar, attingiram este grão. Ha as que dizem ser analogas á de Scott, e feitas segundo a mesma fórma. Engano! O segredo da Emulsão de Scott não está na formula, mas na maneira de misturar seus ingredientes. E' por isso que todas as outras são mal misturadas. A Emulsão de Scott contem oleo de figado de bacalhau e hypophosphitos de cal e soda. E' excellente tonico, criador de carnes e purificador do sangue. Cura as doenças da garganta, affecções pulmonares, asma, escrofulas, anemia, chlorosis e debilidade geral. Não tem rival para as creanças rachiticas.

Para impedir que o publico seja illudido por estas imitações e falsificações, collocamos a nossa marca registrada do homem com o bacalhau ás costas no envolucro. Lembrae-vos que ha só uma verdadeira Emulsão de Scott. Recusem-se as imitações e substitutos, assim como as "preparações" e "vinhos" chamados d'oleo de figado de bacalhau, mas que não o contem.

A' venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E.U.A.

CASA
PAUL ROUSSEAU & C^ia
16, rue des Fossés-S^t-Jacques
PARIS
STOCK, SUCCESSOR
Physica-Chimica-Material Escolar
FORA DE CONCURSO
Na Exposição Universal de Paris 1889
Agente: CHARLES VAUTELET
Rua do Hospicio, 105, Rio-de-Janeiro
Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:
Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.
Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.
São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.
Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de: Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

ACTIVAS
PILULAS
DE BRISTOL

VEGETAES
ASSUCARADAS
SEGURAS
VISTOSAS — EFFICAZES

INOFFENSIVO
O GRANDE
PURIFICADOR

SALSAPARRILHA
DE
BRISTOL
CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES
EFFICAZ
AGRADAVEL — INFALLIVEL

GRANDE LIQUIDAÇÃO
ATE 30 DE JUNHO
Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste vasto estabelecimento de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer preços que admiram, por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito sem que sejam vendidas todas as fazendas existentes, aind que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 4 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de 6$ a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 el $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12$000 a 8$000 a peça.
ALGODÃO largo de 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem idem, de 8$000 a 5$000.
DITO liso de 2$500 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho abainhados de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezes de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS e chitas de 1$000 e $800 a $500, o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito de pregas e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS de dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 e 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 e par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pua lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 1$600 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada um!
MANTILHAS de todas as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de lã finissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$000 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPON de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS furta côres, originaes desenhos de 1$000 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, jutas, côco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, p. e 40$000 1$500 e 6$000 04 a 2$000 e 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58
LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de utencilios para usinas e vendendo sempre por preços modicos;
MACHINAS A VAPOR de dieffrentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.
CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fleicher para funccionar com bagaço nas fornalhas das tachas.
CALDEIRAS A VAPOR Cornish e type locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.
RODAS para agua.
BOMBAS de motum-continuo.
DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grande e pequenas fabricas.
MOENDAS e meis moendas, garantidas.
TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.
ARADOS de differentes systemas.
CRIVACOES para fornalhas.
MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.
APPARLHOS e meios apparelhos de vacuo.
Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

LOJA DO POVO
19-RUA 1.° DE MARÇO-19
(Antiga do Crespo)

Tendo passado por uma grande transformação este grande e acreditado estabelecimento, seus proprietarios resolveram vender por preços inteiramente baratos, ele que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes que prestem attenção ao annuncio abaixo.

A SABER:
Espartilhos couraça a 7$000, 8$000 e 10$000 rs. um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 rs a peça.
Sargelins de cores a 240 e 400 rs. o covado.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Baamante para ceroulas a 1$000 rs. a vara.
Casemiras de côres fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Cheviot pre o a 3$500 rs. o covado,
Flanella azul americana a 4$000 rs. o covado.
Cortinados de Crochet preços baratissimos.
Collarinhos de linho a 12$000 rs. a duzia.
Bramante puro linho a 4$000 o metro.
Cambraias bordadas a 600 rs. o covado.
Paninho lavado a 3$000 rs a peça.
Bramantes pera lençoes a 2$000 e 2$500 a vara.
Cortes de lã e sêda para vestido a 20$000 um.
Linhos lizos todas as côres a 300 e 400 rs. o covado.
Sêdas brancas e de côres preços baratissimos.
Cachemiras pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado,
Mantilhas pretas e creme a 2$000 rs. uma.
Palitots de alpaca de sêda a 10$000 um.
Sêdas pretas merinós, soraks pretos e de côres lenços, punhos, gravatas e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Rua Primeiro de Março n. 19
LOJA DO POVO
CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por
José Marques Ferreira
PHARMACEUTICO
Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia»	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRER

ESTRADAS DE FERRO
PARA
USINAS
Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc
Fornecem as fabricas allemã os
ACTIENGESELLSCHAFT
für Feld und Kleinbahnen-Bedarf
antigamente
ORENSTEIN & KOPPEL
BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes usinas, Trapiche, Ribeirão, Cucaú, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Philomena, Coelho, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Caçoeira, Com-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassu, Caoo, etc. etc. Para informações nas principaes fundições e casas de commissões.

D. D. P.
Apollinaris
("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

A popularidade cada vez mais extensa por todo o mundo da Agua Mineral Natural APOLLINARIS devido a sua absoluta pureza está provada pela quantidade engarrafada e vendida na Manancial Apollinaris, Prussia Renana, Allemanha, como segue:—

1887	... ...	11,894,000 garrafas.
1898	... ...	22,585,000 garrafas.

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

Antiga Fundição Cardozo
Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

TELEPHONE
-323-
PURO ALCOBAÇA
Armazem do Lima
PERNAMBUCO

Puro Alcobaça
DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA
Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José E. R. de Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em quintos, decimos e a retalho, por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.
PERNAMBUCO

FOLHETIM (85)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUARTA PARTE

O anarchista

I

(Continuação)

— Minha boa Julietta!... Sim, sim, és terna, affectuosa e boa, e eu não tenho o direito de me lamentar, visto que encontro sob a minha mão a tua querida cabeça loura... Espera mais algum tempo e tu saberás tudo, porque te abrirei a minha alma...

Julietta não insistio.

Em certos dias, encerrava-se Roberto horas inteiras no seu quarto, e ninguem, nem mesmo a sua querida Yette, tinha o direito de o incommodar.

Esses dias eram de desolação para Julietta.

— Oh! Meu Deus! dizia ella a Felix, o velho criado, estou certissima de que é ainda para mais se atormentar que meu pai se fecha no seu quarto. Logo ou amanhã, quando o tornarmos a ver, terá os olhos vermelhos, o rosto pallido e durante uma semana não se importará com as suas collecções...

De ordinario, Felix erguia os olhos para o céo e nada respondia.

Yette (era a ordem), devia ignorar tudo. Mas um dia foi a joven encontrar o velho n'um compartimento afastado, onde o duque nunca entrava, e vio-o occupado em limpar piedosamente diversos objectos que o pó cobria com uma camada pardacenta.

— Que fazes ahi? interrogou ella. Penetras nesta casa fechada onde meu pai nunca entrou?... Limpas esses cofres, estes moveis e estes brinquedos—porque alguns são para entretenimento de crianças—e cuidas tambem destes retratos!.. Os teus olhos estão humidos: choras como o papá, que esta manhã me prohibio a entrada nos seus aposentos!..

Felix agarrou a criança por um braço e foi collocal-a em frente de duas télas.

Uma representava uma joven senhora de rosto angelico.

Ella sorria melancolicamente e assemelhava-se a uma joven rainha que sente bem o peso da sua corôa...

O outro era o retrato de uma criança, cujo rosto parecia ser a reproducção infantil do da joven senhora

Elle tambem sorria, mas com um tom de quem se sente feliz, o que era revelado pelos seus labios nacarados.

Os olhos azues eram risonhos, repletos de alegria e promettendo um grande futuro...

— E' por *elles* que meu amo chora! disse Felix

— Elles?! Mas eu reconheço-os! exclamou a joven. O papá tem tambem no seu quarto, bem o sabes, duas miniaturas iguaes a estas! Esta é minha mãi? Este é meu irmão?

— Esta bella dama era a duqueza de la Fougeraye, a esposa de meu amo, pronunciou gravemente Felix, mas não foi sua mãi. Este menino chama-se Renato, e é o herdeiro legitimo do duque de la Fougeraye...

— Elle é, dizes?... Então...?

— A Sra. duqueza morreu proseguio o velho servo, e seu filho desappareceu ha muitos annos... E' por isso que em certas datas meu amo se recorda e chora...

— Neses casos, murmurou Julietta empallidecendo, o que sou eu aqui? Com que direito occupo este lugar?. Porque me chama *elle* sua filha? Porque, agora, comprehendo que não sou sua verdadeira filha, não é verdade, Felix?

O velho criado olhou para a bella Yette com muita ternura

— Oh! disse elle commovido, a menina é mais do que sua filha pelo sangue, visto que lhe salvou a vida... E' verdade, a menina com os seus bracinhos que ainda me parece estar a ver, e com os seus gestos graciosos e acariciadores, soube deter meu amo no declive por onde elle escorregava e que o conduziria directamente ao suicidio!

Elle ha de legar-lhe a sua fortuna; elle ha de adoptal-a quando a menina for maior, visto que tem esse direito, porque é só, porque seu filho desappareceu sem deixar o menor vestigio e porque, infelizmente! tudo leva a crer que elle morreu!..

O lugar que a minha querida menina occupa aqui merece-o bem, e a ninguem prejudica occupando-o...

Yette occultava o rosto nas mãos e as lagrimas filtravam-se por entre os seus dedos.

— Não sou sua filha! balbuciou ella. Não passo d'uma intrusa!

— Não me diga essas cousas, minha menina! interrompeu Felix desolado. A menina que trouxe aqui a alegria, a esperança e a felicidade!... A menina que curou meu amo e que lhe deu a illusão da paternidade, a menina que elle ama tanto como amaria *seu irmão*, o filho do Sr. duque!...

— Dize-me em que condições elle me recebeu. Quero-o saber!

— Isso não, minha querida menina, não tenho esse direito. Já fallei até de mais e arrependo-me, visto que as minhas palavras lhe causaram pena... Só o Sr. duque lhe póde revelar tudo, e eu sei que elle pensa em o fazer quando a menina tiver dezeseis annos. Espere, portanto, ainda alguns dias e sobretudo não dê a perceber que sabe alguma cousa.

Meu amo ficaria zangado por eu me ter adiantado a elle... Promette?...

— Sim, meu velho amigo... Fica descançado.... Esperarei.... Mas ainda uma pergunta: em que idade foi que meu... pai tomou conta de mim?

— Ainda a menina era muito pequena; tinha talvez dous annos... ou o muito dous annos e meio... Era tão pequenina e tão meiga!

Ah! Foi uma das grandes alegrias da minha vida acalental-a nestes braços e vêl-a trepar pelas minhas pernas.

— Bom Felix!

— Espero viver ainda o bastante para ver os seus filhos nessa idade minha querida menina, embora eu já esteja muito velho e alquebrado.. Já passei dos setenta e cinco e cada dia que Deus me dá é um pequeno supplemento de que me faz mercê. Agora espero a morte a todo o momento.

— Ainda estás agil e forte, meu velho amigo, e não deves pensar nisso!

— Não é porque eu a deseje, a morte, disse o velho rindo, mas a lei tem de se cumprir! Mas nós cá estamos á conta de Deus! ..

Alguns dias depois, celebrou-se um anniversario em la Fougeraye.

Passavam-se quatorze annos que Julietta fôra salva pelo duque e sempre nessa data dava Roberto um brinde valioso á sua filha adoptiva.

Diziam-lhe que era a data do seu nascimento que festejavam nesse dia

De manhã, Roberto de la Fougeraye offereceu á sua muito amada Julietta uma soberba joia e depois disse-lhe:

— Minha querida este momento é solemne para mim. Eis-te uma senhora; e como és prudente, razoavel e séria, possues todas as qualidades para seres uma boa confidente. E visto que ao mesmo tempo és minha filha e a melhor das minhas amiguinhas, será uma confidencia o que te vou fazer.

Antes, porém quero prevenir-te de que se trata de uma cousa grave muito grave. Achas-te com forças para me ouvires e seres depositaria do segredo que te quero confiar?

— Fale, meu pai, respondeu Julietta preparada para esta entrevista pelas meias palavras de Felix. Póis dizer-me tudo e eu ficarei contente por, ao mesmo tempo que meu pai, ter o fardo de um segredo, por mais pesado que elle seja...

— Ouve-me então, minha querida.

Roberto assentou-se n'um *fauteuil* Luiz XIII, do qual as costas o obrigavam a estar direito.

O duque passou a mão nervosa pelo rosto, que continuava a ser bello e pela nobre fronte coroada de fios de prata, fixou o olhar sobre a joven assentada na sua frente e começou com uma voz que a commoção alterava um pouco:

— Ha quatorze annos, minha muito amada Yette, que tenho a ventura da tua presença junto de mim... Quando vieste para a minha companhia eras já graciosa e linda como uma pequenina rainha, e o teu sorriso prendeu-me logo o coração..

Tinhas, sem duvida, um pouco mais de dous annos, mas como se me tornava impossivel, ignorando o teu nome de familia, apurar a data exacta do teu nascimento, contei dous annos certos, os quaes, com os quatorze que se seguiram, sommam hoje dezeseis...

Roberto parou, esperando ouvir uma exclamação ou um gesto, mas Julietta ficou impassivel.

O duque, vendo isto, no cumulo da sorpreza, exclamou:

— O que?! Não te admiras? Nada dizes? Não comprehendes as minhas palavras?

(*Continúa*).

Typ. do *Diario*.